



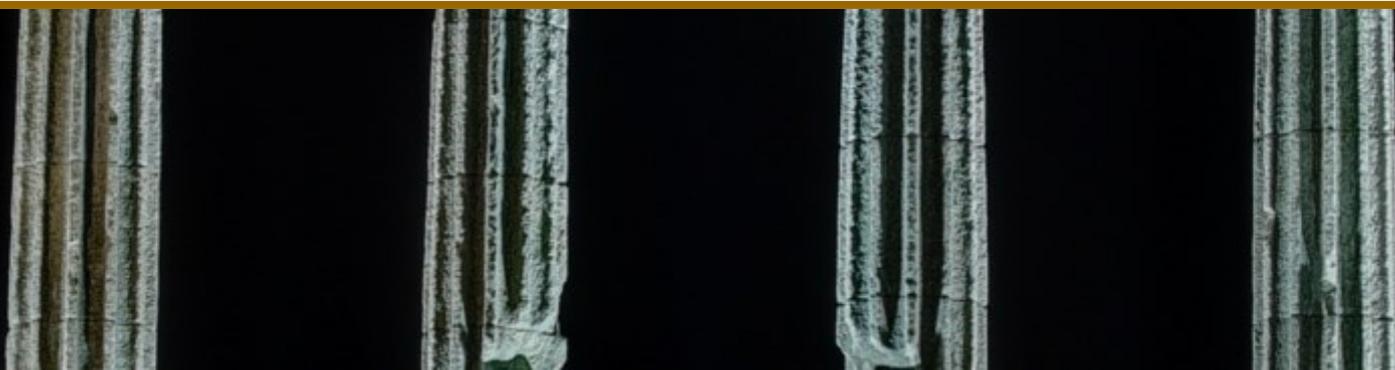
B OLETIM DO ARQUIVO
DISTRITAL DE ÉVORA

NÚMERO NOVE

SUPLEMENTO N.º 1

Parte II

NOVEMBRO 2022



CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO

“CONTRIBUTOS PARA A HISTÓRIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÉVORA:
SÉCULOS XIX E XX”



EXPOSIÇÃO

CONTRIBUTOS PARA A HISTÓRIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÉVORA:
SÉCULOS XIX E XX



16 - OUT - 2015 / 15 - FEV - 2016

ÍNDICE

ÍNDICE

Parte I

Cartaz

Convite

Desdobrável

Nota de abertura

Nota da Diretora do Centro Distrital de Évora da Segurança Social

Tema I – Resenha Histórica

- Instituições de caridade, piedade e auxílio.
- Regulamento sobre a mendicidade no reino.
- Alvará do Cardeal D. Henrique de 10 de março de 1567.
- Alvará do Cardeal D. Henrique de 8 de outubro de 1567.
- Carta do Cardeal D. Henrique de 23 de março de 1557.
- Testamento de Joana da Gama.
- Hospital de São Lázaro.
- Santa Casa da Misericórdia de Évora.
- Memória da Fundação do Colégio dos Meninos Órfãos.

Tema II – Assistência à Infância

- O Papel do Estado no apoio à infância.
- Petição para ser admitida na Casa Pia.
- Regulamento para a administração e fiscalização dos expostos.
- Regulamento da administração dos expostos e subsidiados - Inventário dos objetos existentes, em 1886, no Hospício dos Expostos.
- Relação dos legados que constituíam em 1864 o fundo do Asilo da Infância Desvalida de Évora.
- Informação sobre o aparecimento de um menino morto e enterrado numa cova.
- Projeto de Estatutos da Sociedade Protetora do Asilo da Infância Desvalida em Évora.
- Livro do registo de pagamentos dos ordenados das amas que tinham a seu cargo enjeitados.
- Livro das atas dos expostos.

- Livro da matrícula das crianças subsidiadas de Évora.
- Livro dos termos de entrega dos órfãos na Casa Pia de Évora.
- O Asilo da Infância Desvalida.
- Associação da Creche e Jardim de Infância de Évora.
- Associação de Beneficência Escolar Eborense.
- Associação Casa do Trabalho.
- Circular nº 179 do Governo Civil de Évora.
- Mapa das mulheres solteiras e viúvas grávidas que foram intimadas a darem conta dos partos.
- Livro de registo de subsídios e esmolas fornecidos pela Santa Casa da Misericórdia de Évora.

Parte II

Tema III – Mendicidade

- A mendicidade – Repressão e assistência.
- O Asilo da Mendicidade Ramalho Barahona.
- Despesas de serviços de barbearia com asilados no Asilo de Mendicidade Ramalho Barahona.
- Despesas com subsídios para tabaco com asilados no Asilo de Mendicidade Ramalho Barahona.
- Albergue Distrital de Mendicidade em Évora.
- Projeto para a formação do Asilo de Mendicidade de Évora.
- Guia de entrega no Asilo de Mendicidade.
- Mapa de Registo do Albergue Noturno.
- Pagamento de despesas com o sustento dos asilados no Asilo de Mendicidade da Casa Pia.
- Contributos dos professores do Liceu de André de Gouveia para a extinção da mendicidade de Évora.

Tema IV – Assistência aos presos pobres da cadeia Civil de Évora

- Rol das despesas que fez a Santa Casa da Misericórdia de Évora com os presos da cadeia em 1738.
- Relação dos presos sentenciados a trabalhos públicos de acordo com a Lei de 17 de março de 1838.
- Informação do Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo sobre a existência de indivíduos sem ocupação, considerados como vadios, e que, segundo ele, deviam ser compelidos para o serviço militar.

- Autorização para que o Administrador do Concelho gastar em alimentação para os presos pobres da Cadeia Civil de Évora, durante os três dias de festejos públicos na cidade.
- Relação de bens para socorro aos presos pobres da Cadeia Civil de Évora.
- Despesas efetuadas com os presos pobres da Cadeia Civil de Évora.
- Relação dos objetos vendidos para os presos da cadeia e pagos pela Comissão de Socorros.
- Recibo da quantia paga pelo Administrador do Concelho e Presidente da Comissão de Socorros aos presos pobres por quinze esteiras de Buinho.
- Relação de objetos que vendeu Inácio António Duarte Lopes, para os presos da cadeia civil de Évora, por ordem do Administrador do Concelho.
- Relação dos pares de sapatos que vendeu o mestre Joaquim Pedro para os presos pobres da cadeia civil de Évora.
- Relação de calças de cotim que vendeu o algibebe Joaquim Francisco da Silva aos presos pobres da cadeia civil de Évora.
- Recibo do mestre sapateiro Joaquim Pedro.
- Recibo da quantia que recebeu o Administrador do Concelho de Estremoz, enviada pelo Presidente da Comissão de Socorros aos presos pobres da cadeia de Évora.
- Recibo pago pelo Administrador do Concelho do material necessário para caiar a cadeia.
- Recibo pago pelo Administrador do Concelho do material necessário para a cadeia.
- Recibo do padeiro António Maria de Araújo pelo fornecimento de pão no Domingo de Páscoa aos presos pobres da cadeia civil de Évora.
- Recibo do pagamento dos ranchos fornecidos por António Jacinto, no Domingo de Páscoa, aos presos da Cadeia Civil de Évora.
- Recibo da quantia paga a Augusto António de Almeida pela pintura na cadeia civil de Évora, confirmada pelo carcereiro José Tomás.
- Recibo da quantia paga a Ana Vitória Léria pelo fornecimento de toucinho para o jantar e almoço dos presos da Cadeia Civil de Évora nos dias 18, 19 e 20 de maio de 1858.
- Recibo da quantia paga a Inácio António Leitão por três camisas para três presos.
- Recibo da quantia paga a António José Tenda Nova e Manuel Caetano Caeiro pelo fornecimento de esteiras de Buinho.
- Recibo da quantia paga a António Cabreira pela venda de macarrão para o jantar dos presos pobres da Cadeia Civil de Évora nos dias 18, 19 e 20 de Maio de 1858.
- Recibo da quantia paga a Caetano José Crespo pelo fornecimento de carne para o jantar e almoço dos dias 18, 19 e 20 de maio de 1858.
- Recibo da quantia paga a Manuel Joaquim da Fonseca pelo fornecimento de arroz para o jantar e almoço dos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 1858.

- Recibo da quantia paga a Manuel Caetano Caeiro pelo fornecimento de bacalhau para os jantares dos pobres presos da cadeia civil de Évora.
- Relação e mapa nominal dos presos da Cadeia Civil da Cidade de Évora, que receberam alimentos por ordem do Administrador do Concelho, em junho de 1853.
- Recibo da quantia paga a António Maria pelo fornecimento de carne para o jantar e almoço dos dias 18, 19 e 20 de maio de 1858.
- Recibo da quantia paga a António Maria de Araújo pelo fornecimento de pão para o jantar e almoço dos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 1858.
- Relação da despesa efetuada com vários objetos para o almoço e jantar para os presos da Cadeia Civil de Évora, nos dias 18, 19, 20 e 21 de 1858.
- Recibo da quantia paga ao sapateiro, Joaquim Pedro, pelo par de sapatos para um preso pobre da Cadeia Civil de Évora.
- Relação dos objetos vendidos para o preso pobre da Cadeia Civil de Évora, pelo algibebe, Francisco Joaquim da Silva.
- Recibo da quantia paga ao padeiro, António Maria de Araújo, pelo pão fornecido para dois jantares de todos os presos da Cadeia Civil de Évora, pelo “dia Natalício” de Sua Majestade, a Rainha.
- Relação das despesas com o jantar dos presos da Cadeia Civil de Évora em 15 e 16 de Julho de 1858, por ocasião dos festejos do aniversário de Sua Majestade, a Rainha.

Tema V – Assistência aos Trabalhadores

- Os trabalhadores e a solidariedade social.
- Casas do Povo.
- Associações mutualistas em Évora:
 - Monte Pio Eborense.
 - Sociedade Artística Eborense.
 - A Pátria-Sociedade Alentejana de Seguros.
 - Legado do Caixeiro Alentejano.
- Orçamento da receita e despesa do Montepio para ano de 1870.
- Entrega de dinheiro do Comando da Polícia de Segurança Pública de Évora, proveniente da venda de farelo, extraído da farinha que foi enviada à manutenção Militar, para o fabrico de pão para a Sopa dos Desempregados.

Parte III

Tema VI - Pobreza e Indigência

- Comissão Distrital de Assistência.
 - Receita e despesa realizada pela Comissão de Assistência desde a sua instalação em 25 de outubro de 1915.
 - Receita e despesa realizada pela Comissão de Assistência desde a sua instalação em 25 de outubro de 1916.
 - Pagamento da Comissão de Assistência, de jantares fornecidos pela Associação Dinheiro dos Pobres, aos operários sem trabalho.
 - Pagamento a pedreiros e carpinteiros que estiveram nas obras da Casa Pia de Évora e Hospital para atenuar a crise de trabalho.
 - Ofício do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mora a agradecer o apoio prestado pela Comissão de Assistência do Distrito de Évora em 1921.
 - Pedido de auxílio do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Évora atendendo à situação dos gastos que tiveram com alimentação e curativos dos três Lázaros e doentes.
 - Ofício do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mora, a agradecer o apoio prestado pela Comissão de Assistência do Distrito de Évora em 1921.
 - Pedido de auxílio do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Évora atendendo à situação dos gastos que tiveram com alimentação e curativos dos três Lázaros e doentes.
 - Donativos concedidos à Casa Pia de Évora pela Comissão Distrital de Assistência.
 - Mapa da despesa feita com o pagamento das rendas de casa dos indigentes, no mês de julho de 1927.
- Livro de registo das despesas pagas pela Comissão de Assistência nos anos de 1929 e 1930.
- Fundo de Assistência Eborense.
 - Importância realizada com mendigas.
 - Importância pelo internamento de mendigas no Albergue.
 - Relação dos indigentes a quem foi fornecida alimentação por conta do Fundo Geral de Assistência Eborense, por determinação do Governador Civil de Évora.
 - Recibo da quantia paga de refeições fornecidas a indigentes por conta do Fundo Geral de Assistência Eborense.

- Envio ao Governador Civil do Distrito de Évora da relação da alimentação que a Santa Casa da Misericórdia fornece aos seus doentes, empregados e mendigos.
- Comissão de Apoio aos Pobres no Inverno (C.A.P.I.).
- Mapa com o cadastro dos pobres.
- Mapa com o cadastro dos indigentes.
- Recibo da quantia recebida pela Manutenção Militar referentes aos géneros fornecidos à sopa dos desempregados.
- Relação dos pobres que receberam cobertores enviados pelo Governador Civil à Conferência de São Vicente de Paulo da Sé de Évora.
- Lista dos pobres socorridos pela Conferência de São Vicente de Paulo da freguesia da Sé de Évora.
- Relação dos géneros pagos pela Comissão de Assistência aos Pobres no Inverno.
- Cadastro dos pobres da freguesia de São Mamede de Évora, realizado em 1935, pela Comissão da “Campanha de Auxilio aos Pobres no Inverno”.
- Associação Dinheiro dos Pobres.
- Estatutos da Associação Dinheiro dos Pobres.
- Cartão de sócio da Associação Dinheiro dos Pobres.
- Despesas com a construção da Cozinha Económica “Dinheiro dos Pobres”.
- Relação do material para a construção da Cozinha Económica fornecido pela Associação Dinheiro dos Pobres.
- Relação do material para a construção da Cozinha Económica fornecido pela Comissão Distrital de Assistência, enviada ao Governador Civil de Évora.
- Fábrica que forneceu os azulejos para a Cozinha Económica de Évora.
- Relação dos operários que por conta da Comissão Distrital de Assistência, trabalharam na construção da Cozinha Económica.
- Fatura paga pela Cozinha Económica a Francisco de Oliveira Saragoça.
- Fatura paga a Joaquim de Brito Mendes pelo material fornecido para a Cozinha Económica.
- Recibos das quantias e material fornecido para a Cozinha Económica.
- Recibo da quantia paga ao carreiro, Agostinho do Espírito Santo, com o transporte de material para a Cozinha Económica.
- Recibos do material fornecido pelo Forno de cal da Manizola para a Cozinha Económica.
- Fatura com a relação de material fornecida pela Bacharel & C^a para a Cozinha Económica.

- Recibo da quantia paga ao carreiro, Félix António, pelo transporte de material para a Cozinha Económica.
- Recibo da quantia paga ao carreiro, Félix António, pelo transporte de material para a Cozinha Económica.
- Recibo do material fornecido pela empresa, Nova Estanca de Madeiras de Manuel Ramos Júnior & Cª para a Cozinha Económica.
- Recibo do material fornecido pela empresa, Nova Estanca de Madeiras de Manuel Ramos Júnior & Cª para a Cozinha Económica.
- Relação do material fornecido para a Cozinha Económica, por conta da verba cedida pela Comissão Distrital de Assistência.
- Importância paga pela Comissão de Assistência do Distrito de Évora, dos jantares fornecidos aos trabalhadores rurais, pela Associação Dinheiro dos Pobres, durante a crise provocada pelas chuvas.
- Importância paga pela Comissão de Assistência do Distrito de Évora, dos jantares fornecidos pela Associação Dinheiro dos Pobres.
- Importância paga pela Comissão de Assistência do Distrito de Évora, dos jantares fornecidos pela Associação Dinheiro dos Pobres, aos operários corticeiros.
- Por despacho de 8 de março de 1979, foi a Associação Dinheiros dos Pobres, integrada na Associação da Creche e Jardim de Infância de Évora, com sede na Rua de Machede, nº 8 em Évora.
- Publicação em Diário da República o despacho de 8 de abril de 1979, da Direção Geral da Assistência Social.

Tema VII – Beneficência

- Relação das pessoas da freguesia de São Pedro de Évora, que receberam esmolas, em novembro de 1860.
- Criação de uma Comissão para recolher donativos para auxílio de famílias pobres.
- Pedido do Governo Civil do Distrito de Santarém.
- Lista dos alunos da Escola Central de Instrução Primária da cidade de Évora, que deram donativos para a região do Ribatejo.
- Subscrição promovida pela Comissão de Socorros organizada em Portel, para recolha de donativos para auxiliar as famílias devido às inundações, de 1877.

T EMA III

MENDICIDADE

A mendicidade

Repressão e assistência

Pedir esmola nas ruas, nos adros das igrejas, vadiar de terra em terra, expor chagas e deformações e crianças esfarrapadas e sujas, eram males que se enraizavam na sociedade e preocupavam os governantes, de tal modo que no séc. XIX estes os pretendiam erradicar.

O decreto de 6 de Abril de 1835 cria um programa com o objetivo de extinguir a mendicidade, como abaixo se transcreve:

DECRETO

“Havendo mostrado a experiencia que as Leis até agora promulgadas para obstar á mendicidade não tem podido obter um saudável resultado que se propuseram, e sendo necessário obviar á continuação de mal tão oposto aos interesses da população, dos bons costumes, e da prosperidade publica, por meio de medidas eficazes, de modo que nem falem os socorros de caridade aos mendigos, que por sua idade, ou moléstias estiverem impossibilitados de trabalhar, nem aos outros falte emprego; em que hajam de exercitar-se com proveito próprio, e utilidade geral: Hei por bem decretar o seguinte:

Art.º. 1º É estabelecido na Cidade de Lisboa um Concelho Geral, que se denominará – de Beneficência - o qual tem por fim:

1. Formar um plano geral de melhoramento, que compreendendo todos os ramos de Beneficência, se dirija especialmente á extinção, e repressão da mendicidade, assim na Capital, como nas demais terras do Reino.

2. Indicar edificios públicos, que forem próprios para deposito da mendicidade, nos quais se recolham todos os mendigos, classificados de modo, que melhor convier, a fim de se subministrarem socorros de caridade a uns, e conveniente trabalho a outros, e educação aos que dela carecem.

3. Propor não só os convenientes regulamentos para o governo e administração destes depósitos, mas também os meios pecuniários aplicáveis á sua manutenção.

4. Averiguar se das Casas de Misericórdia, Hospitais, Albergarias, e de quaisquer outras Casas de Beneficência de todo o Reino, se poderá separar alguma parte dos seus rendimentos para esta aplicação.

5. Promover subscrições voluntarias para o mesmo fim.

Art.2º Haverá em cada uma das Capitães das Províncias uma Comissão de cinco Membros, nomeados pelas respectivas Camaras, para coadjuvar o Conselho Geral de Beneficência.

Art.º. 3º O Conselho Geral de Beneficência corresponde-se imediatamente com o Governo pela Secretaria d'Estado dos Negócios do Reino, e diretamente com quaisquer Autoridades, e Corpos Administrativos, que todos satisfarão com pontualidade as suas requisições, bem como as das Comissões filiais, sobre os objetos de sua incumbência.

Art. 4º São membros natos do Conselho Geral de Beneficência, o Prefeito da Província da Extremadura, ou quem em seu lugar substituir; o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa; o Presidente da Comissão Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Administrador da Casa Pia; e alem deste..."

Criaram-se assim asilos de mendicidade para recolher os mendigos facultando-lhes abrigo, cama, alimentação, vestuário, cuidados médicos, educação ou trabalho. Era uma forma de controlar os mesmos limitando a sua liberdade, uma vez que funcionavam como instituições de clausura.

Exigiam-se atestados de pobreza que certi-

ficassem as suas incapacidades para trabalhar, e, se fossem comprovadas, como era o caso dos inválidos ou dos cegos, recebiam autorização para mendigar.

O problema persistiu, passando para o séc. XX. Os problemas da mendicidade, da vadiagem e da ociosidade persistiram. "A pobreza" continuou. Problemas como a fragilidade económica das famílias, a falta de um dos pais no seio familiar, o abandono moral dos filhos, a esmola, o alcoolismo, o desemprego e a falta de medidas protetoras aos desempregados, eram condições propícias à propagação da pobreza e da mendicidade.

Asilo de Mendicidade Ramalho-Barahona

Instituição criada por D. Inácia Fernandes Ramalho Barahona, por disposição testamentária do seu segundo marido Francisco Ramalho Barahona. Destinava-se a recolher, alimentar e vestir pessoas pobres do sexo masculino que tivessem ficado inválidos para trabalhar, principalmente nos serviços agrícolas, e que carecessem de amparo.

A instituição possuía subscritores benfeitores e beneméritos. Os subscritores benfeitores contribuía com uma quota vincenda de valor mínimo de 100 réis por mês ou mil e duzentos réis por ano. Os subscritores beneméritos pagavam o mesmo que os benfeitores mas que também contribuía com donativos extraordinários (quando a quantia dos donativos atingia 500.000 réis).

De acordo com projeto de Estatutos do Asilo de Mendicidade, assinado pela fundadora e aprovado por alvará do Governador Civil de Évora, a 3 de Agosto de 1907, os preferidos para serem admitidos ao asilo eram: os indivíduos que viviam ou viessem a viver na Casa Instituidora do Asilo (Casa Barahona); os inválidos do distrito que tivessem estado ao serviço da mesma casa; os inválidos que tivessem trabalhado no serviço do campo; os incapacitados de trabalhar por acidente de trabalho; os velhos; os indivíduos em que a seu favor tivesse o asilo recebido donativo equivalente à despesa anual por asilado; os mais impedidos de trabalhar.



Fotografia de Inácia Fernandes Ramalho Barahona e Francisco Ramalho Barahona. [em linha]. [Consultado em 15-09-2015]. Na Internet:

https://www.google.pt/search?q=D,+In%C3%A1cia+Ang%C3%A9lica+Fernandes+Ramalho+Barahona&espr=2&biw=1280&bih=622&source=lnms&tbn=isch&sa=X&ved=0ahUKEwi5iuDpzJrNAhXLvRoKHfcpDhIQ_AUIBygC#imgsrc=pesYuX0bzMQNjM%3A

Construção do Asilo da Mendicidade Ramalho-Barahona



Identificação: Arquivo Fotográfico da Câmara Municipal de Évora - GPE 276

Propriedade: Grupo Pró-Évora

Legenda: Construção do claustro interior do Asilo Barahona

Autor: Desconhecido

Data: 1906



Identificação: Arquivo Fotográfico da Câmara Municipal de Évora - GPE 059

Propriedade: Grupo Pró-Évora

Legenda: Construção do claustro interior do Asilo Barahona

Autor: Desconhecido

Data: 1906

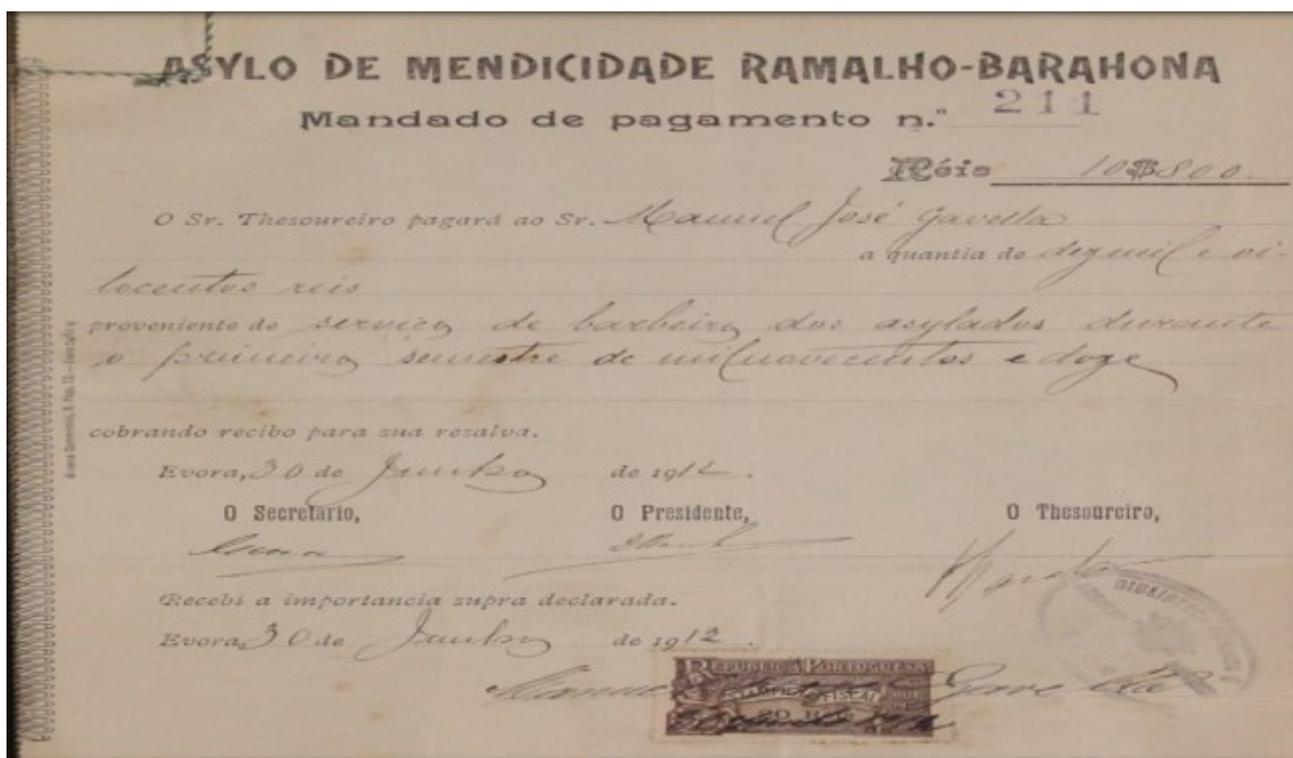


Identificação: Arquivo Fotográfico da Câmara Municipal de Évora - CME285

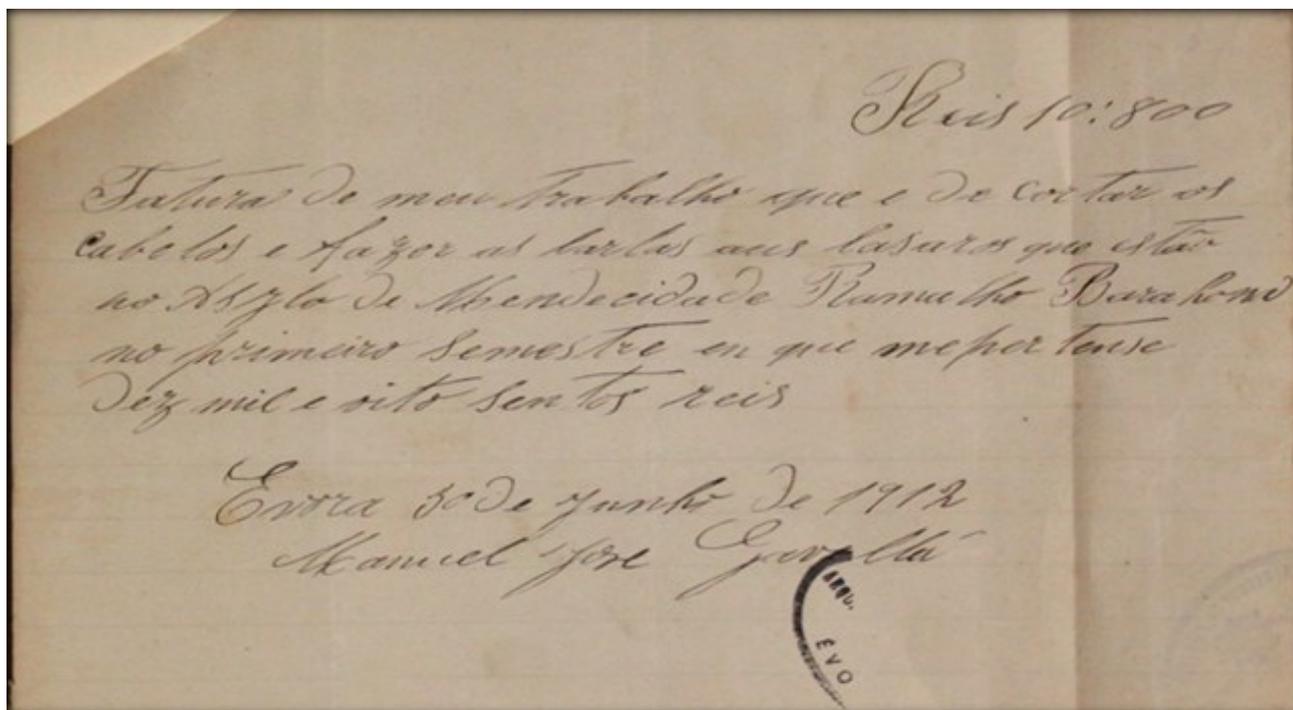
Legenda: Edifício do Asilo Barahona

Autor: Desconhecido

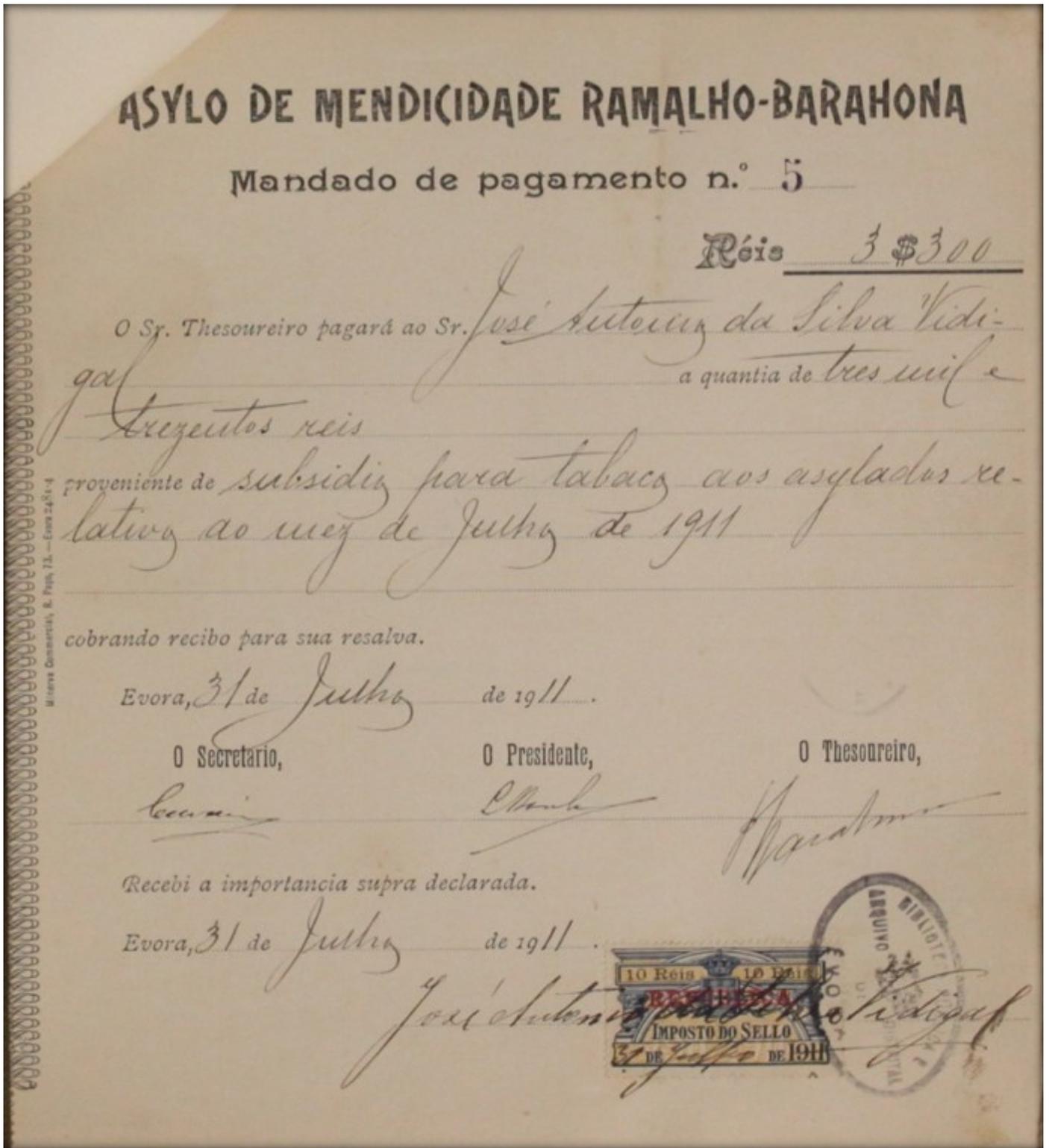
Data: Década de 1910



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 1106, dc. 28.



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 1106, dc. 28.



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 1106, dc. 28.

Albergue Distrital de Mendicidade

O Decreto-Lei nº 30 389, de 20 de Abril de 1940, determina a criação dos Albergues de Mendicidade que funcionavam na dependência dos Comandantes Distritais de Polícia de Segurança Pública.

Os indivíduos que andavam a mendigar eram apanhados e internados, provisoriamente, nos ditos albergues, até se averiguar a sua real situação. Se fosse provada a sua pobreza ficavam internados durante algum tempo.

Os que tivessem capacidade para trabalhar iam, sob custódia policial, para as obras públicas, municipais ou paroquiais. A mendicidade foi proibida em 1947.

Após a Segunda Guerra Mundial, Portugal vivia um conturbado período de fragilidade económica e de descontentamento social.

O racionamento alimentar, o desemprego, os baixos salários e a dificuldade em importar produtos básicos estavam a provocar uma enorme agitação dos trabalhadores rurais e operários.

As consequências económicas alastram-se por toda a década de 40, desencadeando deploráveis condições de pobreza e levando

ao êxodo da população rural para as zonas urbanas, onde se dedicava à mendicidade com intenção de explorar a caridade pública. Juntavam-se aos necessitados os vagabundos, os ociosos e os falsos mendigos que punham em causa a segurança pública.

O Albergue Distrital de Mendicidade de Évora foi criado em Dezembro de 1944, por força do disposto na lei e instalado no edifício do Pátio de S. Miguel.

Foi necessário equipá-lo e realizar obras de adaptação no edifício. Nesta época, era presidente da Comissão Administrativa o capitão de cavalaria João Evangelista Garcia Duarte da Silveira, comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Évora.

O Albergue Distrital proporcionou a mistura de indivíduos saudáveis e doentes. Os saudáveis eram capazes de colaborar na manutenção do albergue, trabalhando na quinta que circundava o edifício, nas oficinas como pintores, carpinteiros, serralheiros, sapateiros, ou dedicando-se às atividades domésticas, como a lavagem de roupa e costura, entre outras. As pessoas doentes viviam na enfermaria ou eram submetidas ao enclausuramento para se tratarem do vício da rua e da mendicidade.

O Albergue continha três valências: o fornecimento de refeições (aos albergados e a famílias carenciadas), o internamento de mendigos e indigentes (os albergados) e a assistência a indivíduos de passagem (mendigos que eram encaminhados para outros locais, por serem inválidos e não poderem trabalhar, ou por não pertencerem à área de atuação do mesmo).

O Albergue continha três valências: o fornecimento de refeições (aos albergados e a famílias carenciadas), o internamento de mendigos e indigentes (os albergados) e a assistência a indivíduos de passagem (mendigos que eram encaminhados para outros locais, por serem inválidos e não poderem trabalhar, ou por não pertencerem à área de atuação do mesmo).

Só em 21 de Julho de 1946 se iniciou, efetivamente, a atividade do Albergue. Em virtude do espaço onde se localizava o edifício da cidade não permitir a ocupação produtiva dos indivíduos capazes, a Comissão Administrativa adquiriu, em 1947, a Quinta Nova do Bandeira, sita no Bairro dos Canaviais, para aí instalar a Secção Agrícola e Centro de Trabalho, com capacidade para internamento de cem indivíduos do sexo masculino (desde menores de 16 anos, que enveredaram pelo

caminho do vício e da libertinagem, até aos adultos que tendo condições de trabalho se entregavam à vadiagem). Através do trabalho e disciplina se procurava a recuperação do seu lugar na sociedade. O asilo ficou a denominar-se “Albergue Distrital-Centro de Trabalho”.

Projeto das bases para a formação do Asilo da Mendicidade em Évora, elaborado pelo Governador Civil de Évora, Francisco Guedes de Carvalho de Meneses, em 1871.

GOVERNO CIVIL
DO
DISTRICTO D'ÉVORA
3.ª Repartição central
N.º

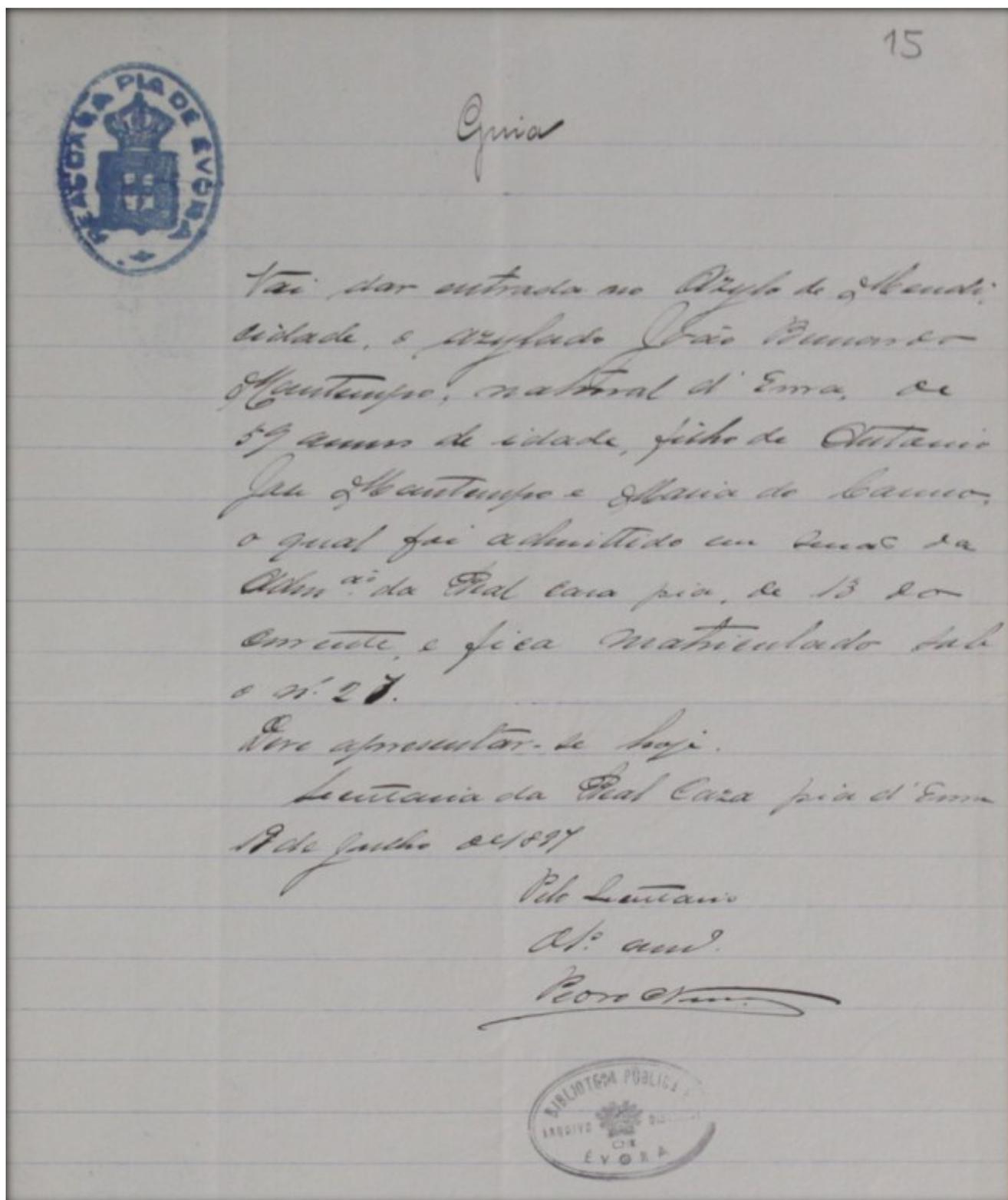
Governo Civil do Districto d'Évora - Terceira
Repartição central. Numero seis mil quatro centos e vinte e tres - Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Ha muito que tenho em mente o estabelecimento n'esta Cidade d'um Asylo de Mendicidade, não só como um meio de prestar soccorros regulares aos verdadeiros indigentes, por sua avançada idade e outras circumstancias prohibidas de ganhar seu e seu sustento, mas tambem como meio de evitar por tal estabelecimento ser considerado pelos senhores adventizos uma horrerosa prisão, que lhes fizesse metter das condições de sua vida - a castidade - e ter por isso a virtude de se afugentar, o que é tanto mais de apreciar em um Districto, como este, essencialmente agrícola e onde os Lavradores quasi sem pre a grandes distancias das povoações veem tathar seus campos e reisar seus montes não impedidos, mas com exigencias formais d'essas ordens errantes de vagabundos. Contava em que este meu pensamento seria gradualmente secundado com subscrições e offertas que poderiam talvez fazer face á necessaria despesa, no entanto reputando sempre muito contingente esse recurso para se constituir colunas do edificio - achava com mais confiança a formarem a base mais sólida de estabelecimento para os fundos que se poderiam haver das Confrarias que fossem extintas por não terem o numero sufficiente de irmãos devidamente habilitados para podrem bem administrar e para as sobras de todas aquellas que tivessem receitas e mais de seus encargos pios e profanos devidamente auctorizados. Neste intuito logo da primeira vez que tive a honra de administrar este Districto comeci a prestar a minha serua attenção sobre semelhante objecto e correspondendo os meios convenientes para o regularizar, por quanto possivel, em vista do estado em que se achava, colligindo e apurando contas e fazendo o organisar o elementos verdadeiramente auxiliares na correspondente fiscalização pelo Conselho do Districto, creio ter feito remover o principal obstaculo



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 58, dc. 101.

que se oppunha á crecção do Asylo porquanto pelas
últimos trabalhos liquidou um rendimento annual
de Confrarias extintas para mais de um conto de
reis exclusive uma decima parte correspondente pa-
ra as respectivas juntas de Parochia e do sobras de Con-
frarias existentes por uma vez para mais de um conto
e dezentos mil reis rendimentos e sobras que esperam
aumentem ainda apud das outras fontes de receita
pela fiscalização em que continue sobre os Estabeci-
mentos Pios. Para que tais rendimentos e fundos pas-
sem a pertencer ao Asylo. se se torna mister, como
Vossa Excellencia sabe que lhe sejam applicados a
quellas Junta Geral do Districto. estes pelo Con-
selho do mesmo Districto. E porque estão convencido
de que estes dois corpos hão de de bom grado pres-
tar-se ás propostas que n'aquelle sentido lhe hão de
apresentar porque n'esta Inglaterra ha um caso, que
por um quanto bem pode servir aquelle destino, que
é o edificio do extinto convento dos Remedios, em
poder da Camara Municipal que facilmente se ci-
do - se não resta recorrer a Vossa Excellencia rogando
lhe se deigne obter de Sua Magestade El Rey o
decreto da creação do dito Estabecimento. Trata-
do de um assumpto importante como este não pode
a deixar de consultar os Decretos Reaes que auctoriza-
o as três Casas em Lisboa - Porto e Vianna do Castelo
do com datas de quatorze d' Abril de mil oitocentas
trinta e seis - dezoito de Maio de mil oitocentas trin-
ta e sete - e oito de Fevereiro de mil oitocentas cin-
coenta e nove; como observam porém que muitas
das suas disposições não são por diferentes razões a-
propriadas a este Districto. mormente no começo
de uma Empresa de cujas difficuldades, que sem-
pre ha de ter. deve fazer face a maior simplicidade
de entendi elaborar umas bases adoptadas ás cir-
cunstancias que temo a liberdade de submeter a
Vossa Excellencia. para serem tomadas na conside-
ração que merecerem. É possível que Vossa Excellen-
cia na parte do Administrador que eu proponho

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 58, dc. 101.

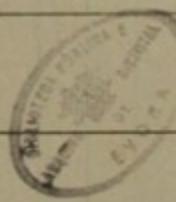


Cota: ADE - Fundo Casa Pia de Évora, lv. 23, cx. 6.

Mapa de registo do Albergue Noturno anexo à Casa Pia de Évora

Mapa do movimento do Albergue Noturno 1.º anexo da Casa Pia d'Évora
de 1852.
de 1852.

Mozos	Albergados Portuguezes		Albergados Estrangeiros		Total das celas distribuidas	Total dos Albergados	Observações
	do sexo masculino	do sexo feminino	do sexo masculino	do sexo feminino			
Janeiro	73	-	71	13	157	157	
Fevereiro	76	-	24	1	101	101	
Março	42	-	20	-	62	62	
Abril	41	-	33	6	87	87	
Maior	63	1	27	1	87	87	
Junho	40	4	2	-	51	51	
	337	6	182	21	545	545	

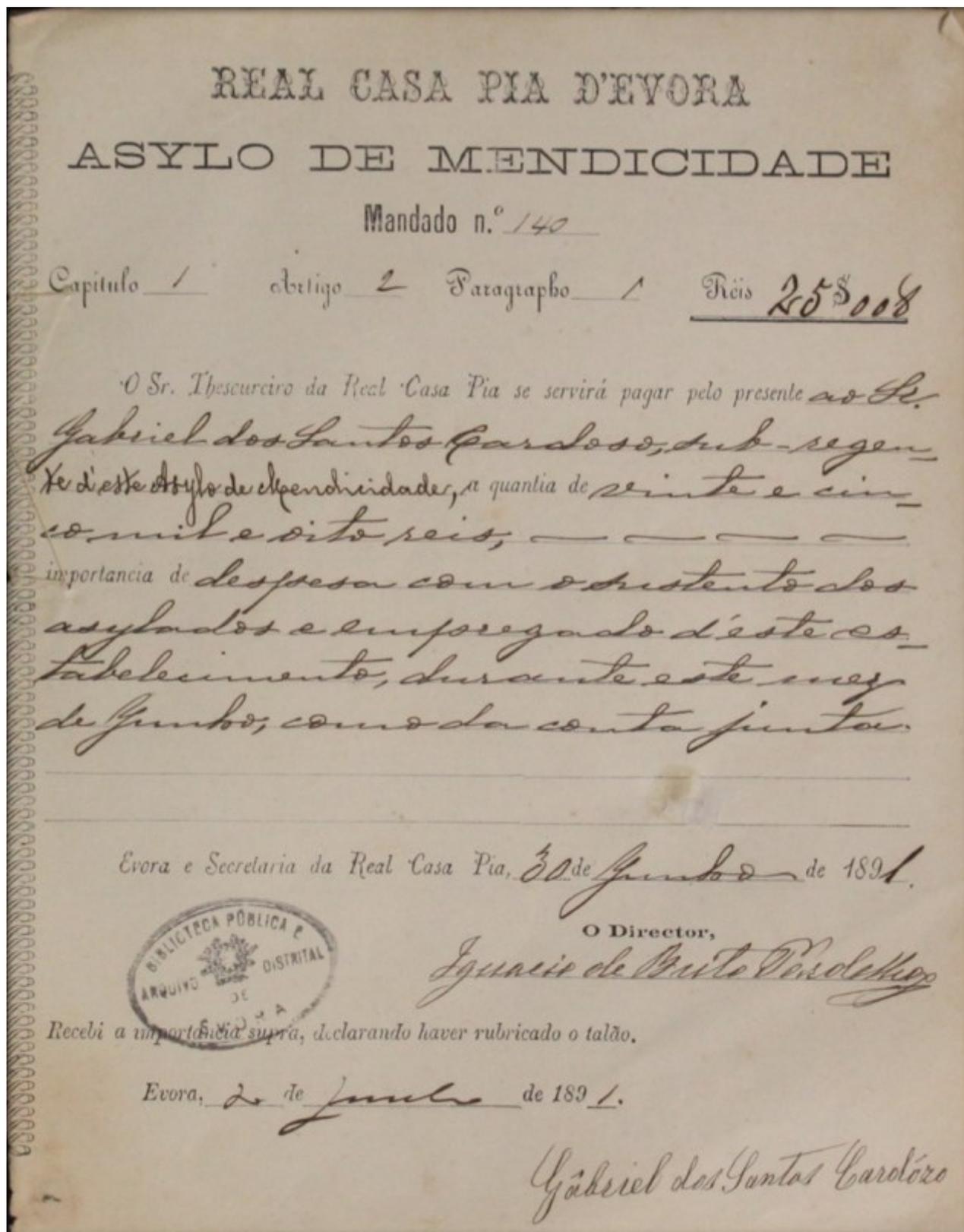


O Secretario,
Antonio Lourenço

Secretaria da Casa Pia d'Évora, 10 de Julho de 1852.

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 1101, dc. 6.

Pagamento de despesas com o sustento dos asilados no Asilo da Mendicidade da Casa Pia de Évora.



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 1101, dc. 6.

Conta do que despendi durante o mês de Junho de 1891
com o sustento dos Alzifados.

	82	Lebrada (locados)	20	1:240
	9,5	Fígado de Vacca	140	1:344
	1,	Leite		60
		Alfaves		030
	140	Sardinhas		460
Visto	7,7	Cão		824
o Director	48	Pé de Carneiro	10	480
Cardelhas	629	Queijos (29 no mercado por 870 e 600 na feira por)		18:870
	17,	Peixe secco	100	1:700
		Somma		<u>25:008</u>

Importa em vinte e cinco mil e oito réis.

Espara o Arxlo de Mendicidade, 30 de Junho de 1891

O Sub-regente

Gabriel dos Santos Cardoso

16

Extinção da Mendicidade em Évora
Professores do Liceu de André de Gouveia

Nome	Contribuiu com a verba de:	Contribuiu com a verba de:	Observações
Mmanuel Soares Fradeiro	✓ 10000	5000 ^(b)	at. Fradeiro
José Joaquim Cardias	✓ 20000	-	Cardias
Domingos António da Madalena	✓ -	-	da Madalena
António Joaquim Lopes da Silva	✓ -	5000	Lopes
Pedro Luis Pragaça Gil	✓ 3000	-	Gil
António Paulo António Gonçalves	✓ 10000	-	Gonçalves
Domingos Manuel Soares	✓ 20000	-	Soares
António da Cruziação Dias	✓ (a) 10000	-	António Dias
António de Matos	✓ -	2000	Matos
Francisco de Oliveira Rodrigues	✓ -	-	-
Mmanuel Pais do Couto	✓ 5000	-	Couto
Pani Dias Lapa	✓ -	-	-
José Maria Cardoso	✓ 500	-	-
António Maria de S. da Veiga Magalhães	✓ -	-	-
José António Dias Correia	✓ -	-	-
Mmanuel António do Espírito	✓ -	5000	do Espírito
Mmanuel Espírito Santo	✓ -	-	-
José Pereira da Silva	✓ 3000	-	Pereira
António dos Santos Cruzata Costa	✓ 2000	1000	Costa
Maria d'Assunção Rebelo Pais	✓ 5000	-	Rebelo Pais
Albino Alfredo Pego Martins	✓ 5000	-	Pego Martins
Julia Cláudia Ferreira de Sousa Paquetim	✓ -	-	-
António Augusto Fernandes	✓ -	-	-

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

(a) Figura na lista os contribuintes o nome de minha mulher. *António Dias*
 (b) Estes são adicionados os valores com que já contribuiu

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, pt. 487-A.

T TEMA IV

ASSISTÊNCIA AOS PRESOS

Assistência aos presos

A assistência aos presos, até ao séc. XIX, era prestada pelas misericórdias, que lhes concediam toda a assistência espiritual e corporal regulada nos seus compromissos.

As misericórdias prestavam assistência aos presos pobres facultando-lhes alimentação, vestuário, agasalhos, financiando as despesas judiciais, incluindo a despesa com a sua libertação, ajudando na limpeza das celas, tratando dos enfermos e enterrando os mortos.

Até então, e mesmo no séc. XIX, não era fornecida alimentação, vestuário ou calçado aos criminosos, obrigando-os a custear o seu cárcere. Assim, a maioria dos presos, sem rendimentos para se sustentar, ficava à mercê da piedade cristã.

Em 1795 a Intendência Geral da Polícia estabeleceu que se concedesse uma esmola mensal para a compra de pão para os presos pobres de Lisboa. Prevendo-se que a medida fosse extensiva a todo o Reino.

A 6 de Setembro de 1826, é publicado um diploma que regulava a examinação das cadeias para identificar qual o estado das mesmas e para tentar atenuar as condições desumanas em que se encontravam os presos

pobres, desenvolvendo mecanismos para o seu sustento.

Por decreto de 27 de Setembro de 1836, ordena-se aos administradores gerais do distrito que façam nomear em todos os concelhos Comissões de Socorro aos presos pobres, recomendando o recurso a donativos voluntários.

Por portaria de 30 de Junho de 1838 o Estado ordena às misericórdias que sustentem os presos.

Em 1850, apesar do Estado ter reconhecido não possuir as condições económicas para sustentar os presos, admite ter o dever de alimentar, vestir e curar os mesmos, ficando predestinado que se utilizassem para o efeito verbas das Câmaras, Misericórdias, Juntas de Paróquia, hospitais e Comissões de Socorro a presos (organizadas por subscritores voluntários).

Numa tentativa de diminuir o número de presos nas cadeias, no caso de presos por vadiagem, por ociosidade ou por pequenos furtos, destacavam-se os mesmos para o exército ou para trabalharem nas obras públicas.

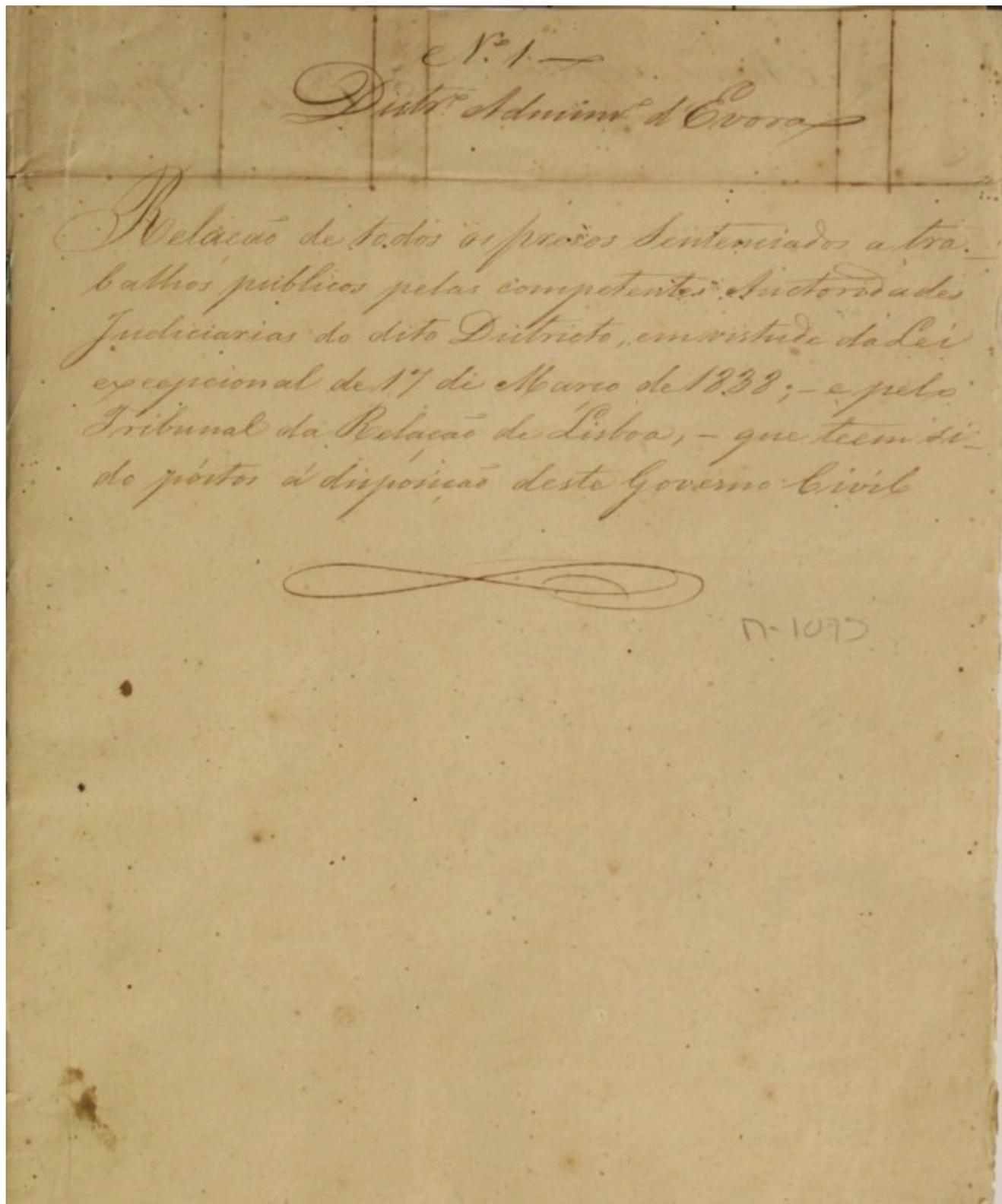
5A

*Todas Despesas q' fez com os presos da Cadeia este anno de 1738
 o Armao João Pri' Nello.*

Por a Carta no Livro de [redacted] Anado do Prov ^o ...	1080
Por a Polha corridas de Coatro presos...	360
Por 2. Parafas de etoa de Reynla p. o preso [redacted]	240
Por Eu' nre fiqua q' se fei a Sr. [redacted] mercador assim [redacted]	100
Por Tres milrs que paguez por onda mura ad. Sr. [redacted]	3000
Por Armao da Com ^o oria e alle Sior, Capp. da [redacted]	150
Por Coatro Cargas de Meonim em dia de Reis	260
Por 6 Carrazeis q' paguez as Carcer. Nre' Gra' Sra' Riba' e em geitadas, e q' se mandou fazer nas cadeyas p. 1. dia de Reis	280
Por 6 Carrazeis q' paguez as Carcer. Nre' Gra' Sra' Riba' e em geitadas, e q' se mandou fazer nas cadeyas p. 1. dia de Reis	450
Por 6 Carrazeis q' paguez as Carcer. Nre' Gra' Sra' Riba' e em geitadas, e q' se mandou fazer nas cadeyas p. 1. dia de Reis	240
Por 6 Carrazeis q' paguez as Carcer. Nre' Gra' Sra' Riba' e em geitadas, e q' se mandou fazer nas cadeyas p. 1. dia de Reis	264
Por 6 Carrazeis q' paguez as Carcer. Nre' Gra' Sra' Riba' e em geitadas, e q' se mandou fazer nas cadeyas p. 1. dia de Reis	220
Por 6 Carrazeis q' paguez as Carcer. Nre' Gra' Sra' Riba' e em geitadas, e q' se mandou fazer nas cadeyas p. 1. dia de Reis	48
Receby p. a Santa Casa da Misericórdia de Évora	13042
Receby p. a Santa Casa da Misericórdia de Évora	906
Receby p. a Santa Casa da Misericórdia de Évora	30520

Cota: ADE - Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Évora, Iv. 1605.

Relação dos presos sentenciados a trabalhos públicos de acordo com a Lei de 17 de março de 1838.



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 184, dc. 2.

Comarca	N.º de freguesia	Nome, e appellidos - ou alcunhas	Idade	Profissao	Naturalidade	Religiao	Sexo	Sexo que os Curatos	Sexo e tempo, e data da morte
	X	Freguesia [redacted]		Freguesia	M. de M. de S. Agostina				1868 13 de Maio 1839
	1	Antonio Jose [redacted] + de de em 17 de Maio de 1839	20	Cardeiro de S. Agostina	Freguesia		Freguesia		Dois annos 19 de Maio 1839
	2	Antonio Jose [redacted] + de de em 17 de Maio de 1839	11	Neto de S. Agostina	Alentejo + de de em 17 de Maio de 1839		Alentejo	Alentejo	Dois annos 29 de Maio 1839
	3	Manuel Jose [redacted] Cousado de S. Agostina de 1839	27	Freguesia	Alentejo, de S. Agostina		Alentejo	Alentejo	Dois annos 19 de Maio 1839
	4	Manuel Jose [redacted] Cousado de S. Agostina de 1839	40	Cardeiro	Freguesia		Freguesia		Dois annos 19 de Maio 1839
	5	Francisco [redacted] + de de em 17 de Maio de 1839	27	Freguesia	Alentejo de S. Agostina		Alentejo		Dois annos 21 de Maio 1839
	6	Jose [redacted] Cousado de S. Agostina de 1839	30	Freguesia	Alentejo de S. Agostina		Alentejo		Dois annos 4 de Maio 1839
	7	Jose Jose [redacted] Cousado de S. Agostina de 1839	29	Cardeiro	Alentejo de S. Agostina		Alentejo		Dois annos 19 de Maio 1839
	*	Cousado de S. Agostina de 1839							

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 184, dc. 2.

Comarca	N.º de freguesia	Nomes, e apelidos - ou alcunhas	N.º de freguesia	Estado	Profissão	Naturalidade	Filiação	Seu nome Anterior	Seu nome Corrente	Seu tempo, e data da morte	
Comarca de Évora	8	António Pires Coadjuvante do C.º de S.º Gregório em 1742.	59	Canada	Securário	Canada		Seu nome de Ant. Pires	Seu nome de Ant. Pires	Seus annos 19 Junho 1740	
	9	Christina José Filha, em 1742, por casamento em 1742 com António de 1742.	19	Sellaria	Trabalh.	Extremoz		Seu nome de Ant. Pires	Seu nome de Ant. Pires	Seus annos 11 Junho 1740	
	10	Joaquim José dado em 1742 no J.º de D.º	59	Canada	Mandado	Extremoz		Seu nome de Ant. Pires	Seu nome de Ant. Pires	Seus annos 11 Junho 1740	
	11	Joaquim António dado em 1742 no J.º de D.º	20	Sellaria	Artilharia	Beira		Seu nome de Ant. Pires	Seu nome de Ant. Pires	Seus annos 20 Junho 1740	
	12	Gregório dado em 1742 no J.º de D.º	54	Canada	Trabalh.	Beira		Seu nome de Ant. Pires	Seu nome de Ant. Pires	Seus annos 14 Junho 1740	
	13	José António Coadjuvante do C.º de S.º Gregório em 1742.	23	Sellaria	Trabalh.	Beira		Seu nome de Ant. Pires	Seu nome de Ant. Pires	Seus annos 6 Junho 1740	
	14	Frederico José Coadjuvante do C.º de S.º Gregório em 1742.	48	Vianna	Seu nome	Extremoz		Seu nome de Ant. Pires	Seu nome de Ant. Pires	Seus annos 2 Junho 1740	
	15	António José dado em 1742 no J.º de D.º	40	Vianna	Trabalh.	Beira		Seu nome de Ant. Pires	Seu nome de Ant. Pires	Seus annos 10 Junho 1740	
	Comarca de Évora										

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 184, dc. 2.

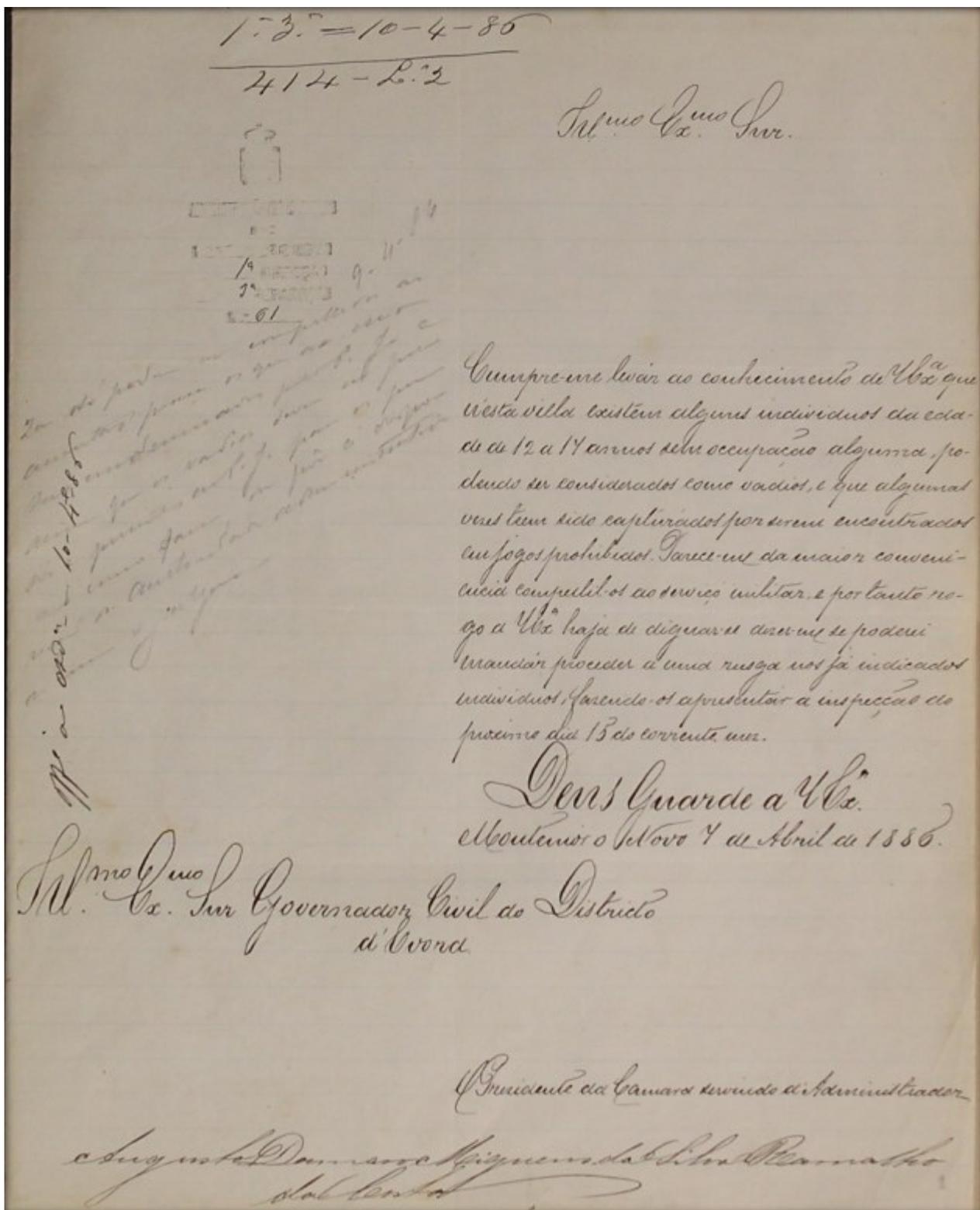
Comarca	N.º do freguesia	Nome, e apelido - ou alcunhas	Idade	Profissão	Naturalidade	Religiao	Seu nome Antecedente	Seu nome Civico	Seu q. tempo, e data do d.º
Comarca de Évora	16	Feliciano de [redacted] + d.º em N.º.º J. de D.º	38 Viúvo	Jacob	Evora		Jacob de Bonavia de Bonavia	Jacob de Bonavia	Um anno 15 Outubro 1940
	17	Antonio [redacted] + alcunha = João de [redacted] Foi soldo em 20 Abril de 1841	22 Casado	Jacob	Ang.º de [redacted] - Alentejo - Transalva		Jacob de Bonavia	Jacob	Seis meses 18 Outubro 1940
	18	Antonio [redacted] + d.º em N.º.º J. de D.º	22 Solteiro	Caldeirista	Alentejo		Idem	Idem	Quatro meses 21 Outubro 1940
	19	João [redacted] + d.º em N.º.º J. de D.º	31 Solteiro	Jacob	N.º.º de [redacted] - no freguesia		Idem	Idem	Sete meses a contar da data de [redacted] - 13 Maio 1941
	20	João [redacted] + d.º em N.º.º J. de D.º	25 Solteiro	Creado de Servir	Cast. de [redacted] - no Reino de [redacted]		Idem	Idem	Um anno a contar de [redacted]
	21	João [redacted] + d.º em N.º.º J. de D.º	22 Solteiro	Creado de Servir	Vizoa Comarca de [redacted]		Jacob de Bonavia	Jacob de Bonavia	Um anno a contar de [redacted]
	22	João [redacted] + d.º em N.º.º J. de D.º	52 Viúvo	Alentejo	Evora		Jacob de Bonavia	Jacob de Bonavia	Dois annos 23 Abril 1942
	23	Francisco [redacted] + d.º em N.º.º J. de D.º	56 Casado	Jacob	Idem		Idem	Idem	Dois annos 23 Abril 1942

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 184, dc. 2.

Nome, e apelidos - ou alcunhas	Idade	Estado	Profissão	Naturalidade	Religião	Sexo	Perigo	Perigo	Perigo	Perigo
61 José Maria, [redacted] e Monte, [redacted] D. de [redacted] no [redacted] de [redacted]	26	Casado	Abrigo	Alentejo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
62 Manuel, [redacted] D. de [redacted] no [redacted] de [redacted] de [redacted] de [redacted]	32	Casado	Idem	Alentejo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
63 José, [redacted] D. de [redacted] no [redacted] de [redacted]	48	Idem	Idem	Alentejo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
64 Francisco, [redacted] D. de [redacted] no [redacted] de [redacted] de [redacted] de [redacted]	26	Idem	Idem	Alentejo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
65 António, [redacted] D. de [redacted] no [redacted] de [redacted]	28	Idem	Idem	Alentejo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
66 José, [redacted] D. de [redacted] no [redacted] de [redacted] de [redacted]	23	Idem	Idem	Alentejo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
67 José, [redacted] D. de [redacted] no [redacted] de [redacted]	39	Idem	Idem	Alentejo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
68 Joaquim, [redacted] D. de [redacted] no [redacted] de [redacted]	26	Idem	Idem	Alentejo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
69 Manuel, [redacted] D. de [redacted] no [redacted] de [redacted]	40	Casado	Idem	Alentejo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 184, dc. 2.

Informação do Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sobre a existência de indivíduos sem ocupação, considerados como vadios e que segundo ele, deviam ser compelidos para o serviço militar.



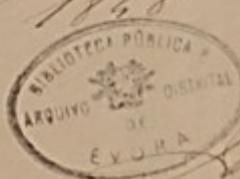
Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 216, dc. 9.

Autorização para o Administrador do Concelho para se efetuar a despesa com a alimentação dos presos pobres da Cadeia Civil de Évora, durante os três dias de festejos públicos na cidade.

O Sr. Administrador deste
Concelho como Presid. da Com=
missão de beneficencia que
tem a seu cargo o sustento
dos presos, fica por mim au=
torizado a despende o bastan=
te para o alimento de pes=
grados nos tres dias de fe=
tejos publicos que vao ter lu=
gar nesta cidade, devendo
este por tão fausto motivo,
ser ministrado com mais
liberalidade.

Governo Civil 12 de Maio de
1848

Antonio Gomes
de G. Civil
Juiz de Presos



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 216, dc. 7.

Relação e mapa nominal dos presos da Cadeia Civil da Cidade de Évora, que receberam alimentos por ordem do Administrador do Concelho, em junho de 1853.

Relação e Mapa Nominal dos Presos da Cadeia Civil da Cidade de Évora, que receberam alimentos por ordem do Administrador do Concelho em 1.º de Junho de 1853.

N.º	Nomes	Designação de dia em que se deu a refeição			Quantas vezes se deu a refeição			Observações
		Dia	Mes	Anno	Dia	Mes	Anno	
1	António [redacted]	1.º	Junho	1853	20	Junho	1853	29
2	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
3	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
4	João Francisco [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
5	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
6	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
7	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
8	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
9	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
10	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
11	Francisco [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
12	Francisco [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
13	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
14	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
15	Manuel [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
16	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
17	Alfonsinho [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
18	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
19	Francisco [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
20	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
21	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
22	Francisco [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
23	Francisco [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
24	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
25	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
26	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
27	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
28	Francisco [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
29	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
30	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
31	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
32	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
33	João [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
34	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
35	Francisco [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
36	António [redacted]	"	"	"	"	"	"	29
37	Francisco [redacted]	13	"	"	"	"	"	18
38	Francisco [redacted]	1.º	"	"	"	"	"	18
39	Francisco [redacted]	21	"	"	"	"	"	18
40	Francisco [redacted]	1.º	"	"	"	"	"	25
41	Francisco [redacted]	"	"	"	"	"	"	25
42	Francisco [redacted]	13	"	"	"	"	"	26
Soma								1.167

Nota: Não houve jantar dado pela M.ª Comarca no dia 13 de Junho de 1853, que se foi dado pelas M.ªs de João e Manuel José Soares Teófilo.

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 217.

Relação de bens para socorro aos presos pobres da Cadeia Civil de Évora.

Transição Março de Julho em 1854. Com a M.ª Comissã de Socorro aos presos pobres da cadeia civil desta Cadeia Civil sob a S.ª do Juiz de 1853. até ao dia 9 de Janeiro de 1854. B. B. B.

Dez.		Jan.		Fevr.		Març.		Abril em Maio.	
Dez. Março	Dez.	Dez. Março	Dez.						
1º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
2º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
3º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
4º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
5º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
6º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
7º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
8º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
9º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
10º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
11º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
12º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
13º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
14º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
15º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
16º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
17º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
18º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
19º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
20º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
21º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
22º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
23º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
24º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
25º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
26º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
27º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
28º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
29º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
30º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
31º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
32º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
33º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
34º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
35º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
36º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
37º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
38º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
39º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
40º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
41º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
42º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
43º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
44º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
45º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
46º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
47º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
48º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
49º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
50º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
51º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
52º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
53º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
54º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
55º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
56º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
57º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
58º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
59º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
60º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
61º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
62º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
63º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
64º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
65º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
66º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
67º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
68º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
69º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
70º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
71º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
72º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
73º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
74º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
75º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
76º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
77º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
78º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
79º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
80º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
81º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
82º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
83º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
84º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
85º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
86º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
87º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
88º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
89º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
90º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
91º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
92º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
93º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
94º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
95º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
96º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
97º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
98º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
99º	155	155	155	155	155	155	155	155	155
100º	155	155	155	155	155	155	155	155	155

Transição Março de 1854

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, pt. 543.

Despesas efetuadas com os presos pobres da Cadeia Civil de Évora.

N.º 1

Recebi do Ilmo. Sr. Alcaide da Cadeia
deste Conselho e Presidente da Comissão
de Socorros aos Presos pobres da Cadeia
Civil desta Cidade a quantia de dois
mil cento e sessenta reis, por venientes de
dezoito latas com reparatimentos a preso
de vinte e vinte reis cada uma, para con-
duzir o rancho aos ditos Presos da mesma
Cadeia. Évora 18 de Outubro de 1837.
São B. 28160 rs

O Mestre Familiar
João de Sousa Moraes



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 1.

Relação dos objetos vendidos para os presos da cadeia e pagos pela Comissão de Socorro dos presos pobres.

N.º 2

Vendi para os presos pobres da cadeia
de esta Cide _____ Leg^{ta}

Para a presa [redacted]

1 1/2 C ^{da} de Castorina = 500	—	750	} — 860
1/4 de Algodão	—	110	

Para [redacted]

8 C ^{da} de chita — 100	—	800	} — 1100
3 N ^{as} de Sano cru — 100	—	300	

~~1100~~ 1:960

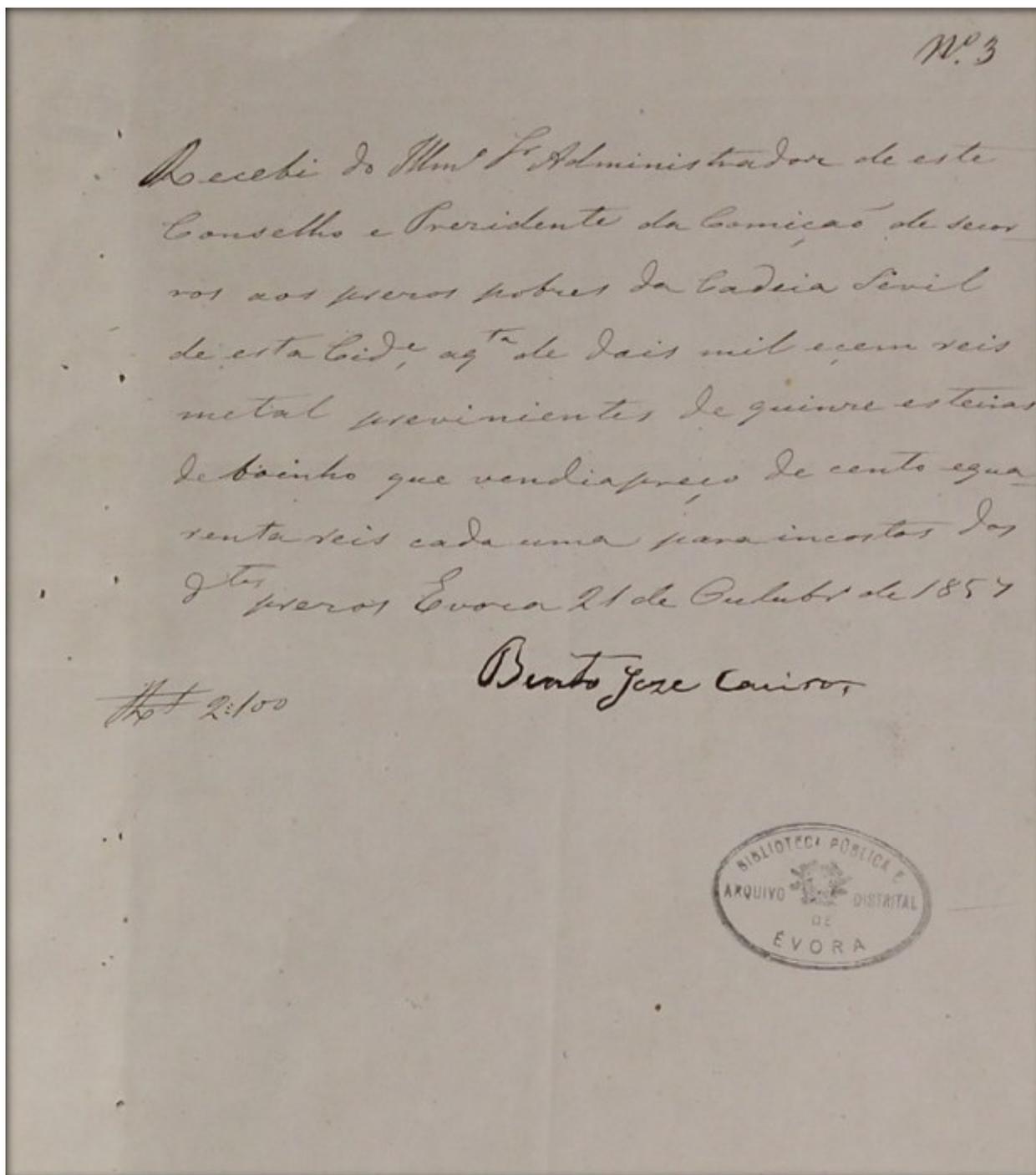
Apreebi do Illm^o Sr. Notamen^o tra^odor do
Concelho, e Presidente da Comissão de
socorros dos presos pobres; ag^{ta} de mil
nove centos e sessenta seis importancia
da conta assima Evora 21 de Outubro de
1857 — João Ceravio da Costa



BIBLIOTECA PÚBLICA E
ARQUIVO DISTRIITAL
DE
EVORA

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 2.

Recibo da quantia paga pelo Administrador do Concelho e Presidente da Comissão de Socorros aos presos pobres, por quinze esteiras de Buinho.



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 3.

Relação dos pares de sapatos, vendidos pelo mestre Joaquim Pedro, para os presos pobres da cadeia civil de Évora.

115

Relação dos pares de Sapatos, q. vendei p.^o os presos pobres, da Cadeia Civil desta Cidade por mandado do Sr.^{mo} Juiz Administrador desta Com.^o, no dia 28 de 2.^o Outubro a saber,

N. ^o	Nome	N. ^o de Pares	Total
1.	Amador	1	18100
2.	António	"	18100
3.	Diogo	"	18100
4.	José de	"	18100
5.	José	"	18100
6.	José Carlos	"	18100
7.	José de	"	18100
8.	José Joaquim	"	18100
9.	José de	"	18100
10.	Ignácio	"	18100
11.	Dalton	"	18100
12.	José Carlos	"	18100
13.	António Joaquim	"	18100
14.	Pedro	"	2700
15.	Pedro	"	2700
		15	158700

Relação do Sr.^{mo} Juiz Administrador desta Com.^o e do Sr.
Presidente do Conselho de Regimento da Cadeia Civil desta Cidade,
a quantia de Quinhentos mil e setecentos e oitenta e sete
Reaes. Évora 28 de Outubro de 1857.
Joaquim Pedro Alberto
Joaquim Pedro



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 5.

Relação de calças de cotim que vendeu o algibebe, Joaquim Francisco da Silva, aos presos pobres da cadeia civil de Évora.

Relação das calças que vendeu aos presos na cadeia da cadeia desta cidade, por ordem do M.º Sr. - Administrador desta - a 21 de 8.º de 1857.

1	Bernardo	calça de cotim	1 bita	2500
2	Feliciame	calça de cotim	1 bita	2500
3	Joze	calça de cotim	1 bita	2500
4	Joag.	calça de cotim	1 bita	2500
5	Diogo	calça de cotim	1 bita	2500
6	Fran.	calça de cotim	1 bita	2500
7	Eurebi	calça de cotim	1 bita	2500
8	Thomé	calça de cotim	1 bita	2500
9	Lucafin	calça de cotim	1 bita	2500
10	Spacia	calça de cotim	1 bita	2500
11	Diogo	calça de cotim	1 bita	2500
12	Fran.	calça de cotim	1 bita	2500
13	Vicente	calça de cotim	1 bita	2500
14	Joze	calça de cotim	1 bita	2500
15	Diogo	calça de cotim	1 bita	2500
16	Diogo	calça de cotim	1 bita	2500
			Soma	8500

Recibi do M.º Sr. Administrador desta cadeia a quantia de oito mil reis, soma constante desta relação.

Evora 24 de 8.º de 1857.
Q.º Algibebe Joag.º Fran.º da Silva



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 6.

Nota: De acordo com o dicionário Priberam, algibebe é uma pessoa ou loja que vende roupa pronta a vestir, nova ou usada, mas geralmente de fraca qualidade.

"algibebe", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://www.priberam.pt/dlpo/algibebe> [consultado em 13-07-2016].

Recibo do mestre sapateiro, Joaquim Pedro

Recibi de M.^{me} Sr. João Rafael de Lemos, Administrador d'este Concelho, e Presidente da Commissão de Soccorros aos presos pobres da Cadeia Civil d'esta Cidade, a quantia de mil e trezentos reis proveniente de um par de Sapatos que vendi para o preso José Ferreira, e qual tinha necessidade d'elles elle ferre malhadado dar por ordem de M.^{me} Sr. Governador Civil d'este Districto
Évora 10 de Março de 1858
Por um Par de Sapatos - 18500 - R.^s o Mestre Sapateiro.
Joaquim Pedro

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 7.

Recibo da quantia que recebeu o Administrador do Concelho de Estremoz, enviada pelo Presidente da Comissão de Socorros aos presos pobres da cadeia de Évora.

Recibi de M.^{me} Sr. João Rafael de Lemos, Presidente da Commissão de Soccorros aos presos pobres da Cadeia d'Évora, a quantia de trinta mil quatrocentos e setenta reis, importância da despesa feita com a sustentação dos presos pobres da Cadeia Civil d'esta Villa, e do Arquite que se consumio na lize da mesma prisão, durante os meses de Março e Abril inclusive de 1857: e para que apine conste onde convier, se passou o presente que assigno.
Estremoz 10 de Março de 1858
Lote 308460 R.^s
o Sr. de Com.
João José Lemos

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 8.

Recibo pago pelo Administrador do Concelho do material necessário para cair a cadeia

N.º 9

Relação da Despesa que fiz com se cair a cadeia
doal Dorentes e Lorenta - - - - - 240
Pincis Pitentam - - - - - 80
Ayãm laica Pitentam - - - - - 160
Toma 480

Recebi de S.ª M.ª Sr. Administrador do Concelho
a quantia supra
Em Vila Real de Évora 31 de Março de 1858

O Concelheiro
João Thomaz

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 9.

Recibo pago pelo Administrador do Concelho do material fornecido à cadeia.

N.º 10

Recebi de S.ª M.ª Sr. Administrador do Concelho, Presidente
da Camispa de Educação dos Juizes e Jures da Cadeia Civil desta
Cidade a quantia de d.º mil quinhentas, e vinte e seis pro-
vencimentos de quatrocentos e setenta e quatro para os juizes da
Cadeia Civil desta Cidade de preço de custo, e a custo de cada
humo, e por ser verdade, e por não saber escrever pedi a An-
tonio Jacinto de Carvalho que esta por mim fizesse, e assinasse
Em Évora 31 de Março de 1858.

Amigo de Antonio J. Caldeira

Antonio Jacinto de Carvalho

Rec = 2520

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 10.

Recibo do padeiro António Maria de Araújo, pelo fornecimento de pão no Domingo de Páscoa, aos presos pobres da cadeia civil de Évora

N.º 11

Recibo de M.^o Sr. Administrador desta Cadeia, e
Presidente da Comissão de Socorros aos presos po-
bres da Cadeia Civil desta Cidade a quantia de set-
te centos Vinte e cinco reis provenientes de vinte e
nove annos de pão a preço de vinte e cinco reis
por arratel, pelo aumento que se fez no pão
de jantar de dia quarto de corrente mes por
se [redacted] e pão distribuidas neste
dia cincoenta e oito rações com aumento de mais
arratel cada uma e que são mencionada
totalidade de vinte e nove annos de pão
pelo dito preço

Évora 6 d' Abril de 1858

O Padeiro
António Maria de Araújo

N.º 425

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 11.

Recibo do pagamento dos ranchos fornecidos por António Jacinto, no Domingo de Páscoa, aos presos da cadeia civil de Évora

Recibo do Illm.^o Sr. Administrador desta Cadeia Civil, e Presidente da Commissão de Soccorros aos presos pobres da Cadeia Civil d'esta Cidade a quantia de mil sette centos e quarenta reis provenientes de accrescimo que houve nos cinccenta e oito ranchos que se dão aos presos no dia quarto de corrente mes per ser Domingo de Pascoa. a preço cada um rancho de trinta reis.

Evora Cole Abril de 1858.
António Jacinto Bastos

Doc. N.º 1474.

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 12.

Recibo da quantia paga a Augusto António de Almeida, pela pintura na cadeia civil de Évora e confirmada pelo carcereiro José Tomás.

N.º 13
Recibo do Illmo. Sr. Administrador desta Cadeia Civil, e Presidente da Commissão de Soccorros dos Presos da Cadeia Civil desta Cidade a quantia de cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reis por pintura e quatro alqueres de Cal a duzentos reis cada alquere que são dois mil e oitenta e seis reis de frete, e aluguel de lidaes, e quatro mil e oitenta e seis reis pelo ajuste que fiz de Caer as prisões todas da Cadeia tanto exterior como interior, e frontaria d'adita.

Evora 17 de Maio de 1858.

Doc. N.º 5180

Augusto António de Almeida
Certifico q. effectivamente foi lida a quantia a siada a cadeia civil desta cidade e frontaria da mesma conformes a quantia q. fez o lidaor supra a cadeia civil de Évora a 17 de Maio de 1858.

O Carcereiro
José Tomás

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 13.

Recibo da quantia paga a Ana Vitória Léria, pelo fornecimento de toucinho para o jantar e almoço dos presos da cadeia civil de Évora, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 1858.

2

S.º 11

Recibi do Sr. Sr. Administrador deste Concelho e Presidente da Commissão de Soccorros aos presos pobres da Cadeia Civil d'esta Cidade a quantia de cinco mil e cem reis importancia de uma e meia arroba de Toucinho apuzo de tres mil quatro centos reis Cada uma Arroba que vende para os Jantares e Almoços dos ditos presos nos dias 18, 19, e 20 de corrente mez

João de Sá 5/100

Evora 17 de Maio de 1858

Anna Vitória Léria

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 14.

Recibo da quantia paga a Inácio António Leitão, por três camisas para três presos.

Recibo do Sr. ^{M^o} Sr. Administrador do Con^o
do, Presidente da Comissão de Socorros os Preços da
Praça da Cidade Civil desta Cid^e a quantia
de oito centos e quarenta R^o importância
de tres camisas a 280 cada humo;
para os Preços Albino Joaz^m Simões,
e Manoel Joaz^m Carreira, e Jose Manoel
da Silva. Evora 17 de Maio de 1838
Inacio Antonio B^o Leitao
S^o H^o 24^o

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 15.

Recibo da quantia paga a António José Tenda Nova e Manuel Caetano Caeiro, pelo fornecimento de esteiras de Buinho.

Recibo do Sr. ^{M^o} Sr. Administrador do Con^o
e Presidente da Comissão de Socorros os Preços da
Cidade Civil desta Cidade a quantia de mil duxentos
e sessenta reis provenientes de sette esteiras de
boinho aprego cada uma de cento e oitenta reis
para os em custos dos ditos preços da dita Cidade.
E por não saber escrever pedi a quem este por mim
fizeu e assignace.
Evora 17 de Maio de 1838
São H^o Sr^o Don Antonio Jose Tenda Nova
e Manoel Caetano Caeiro

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 16.

Recibo da quantia paga a António Cabreira, pela venda de macarrão para o jantar dos presos pobres da cadeia civil de Évora, nos dias 18, 19 e 20 de Maio de 1858.

N.º 17

Recebemos do Ill.ºm.º Sr. Administrador de
este Concelho, e Presidente da Comissão de
Socorros aos presos da Cadeia Civil d'esta
Cidade, a quantia de dois mil e oito cents
reis, conformancia d'uma Nota de Macarrão,
que lhe vendemos p.ª facultades dos sr.
presos, nos dias 18, 19, e 20 do corrente Mey.
Evora 18 de Maio de 1858

Paid # 28300 =
António Cabreira & C.ª



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 17.

Recibo da quantia paga a Caetano José Crespo, pelo fornecimento de carne para o jantar e almoço dos dias 18, 19 e 20 de maio de 1858.

Recibo do Illmo. Sr. Administrador desta Commissão e Presidente da Commissão de Socorro aos pobres da Cidade de Évora, a quantia de setenta mil oitenta e cinco réis em importância de quarenta e seis arrobas de carne de conserva a preço de cento e setenta réis e arrates e vende para o Almoço e jantar dos ditos pobres nos dias 18-19-20 de corrente mes e foram sempre quarenta e seis arrobas a cada uma das vendidas pagas e pagando q'vinte

Luís 7820

Evora 20 de Maio de 1858

Caetano José Crespo

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 18.

Recibo da quantia paga a Manuel Joaquim da Fonseca, pelo fornecimento de arroz para o jantar e almoço dos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 1858.

Recibo do Illmo. Sr. Administrador e Presidente da Junta dos Socorros aos pobres desta Cidade, a quantia de mil e seiscentos e setenta e cinco réis proveniente de uma arrola de arroz para os jantares dos ditos pobres, para os dias dezoito, dezenove, e vinte, e vinte e um, e por ter recebido a dita quantia para o presente que assino. Evora 30 de Maio de 1858.

Paulo 1.100

Manuel Joaquim da Fonseca

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 19.

Recibo da quantia paga a Manuel Caetano Caeiro, pelo fornecimento de bacalhau para o jantar dos pobres presos da cadeia civil de Évora.

Recibi do M^o Sr. Administrador
d'este Concelho e Presidente da Commissão de
de Soccorros aos Pobreos presos da Cadeia Civil d'esta
Cidade a quantia de dois mil cento vinte
e cinco reis importância de quarenta arrobas
de Bacalhão a preço de mil sette centos reis por
arroba que vendi para Jantar dos ditos
presos do dia 21 de Corrente.

Évora 21 de Maio de 1858

São R^o 13/125 Manuel Caetano Caeiro

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 20.

Recibo da quantia paga a António Maria, pelo fornecimento de carne para o jantar e almoço dos dias 18, 19 e 20 de maio de 1858.

Recibi do M^o Sr. Administrador d'este Con-
celho e Presidente da Commissão de Soccorros aos
pobreos presos da Cadeia Civil d'esta Cidade a
quantia de treze mil cento e vinte cinco reis
importância de doze arrobas e meio de Carne
q' vendi a preço de duas mil reis cada arroba
para o Jantar e Almoço dos ditos presos
p^o os dias 18-19-20 do Corrente mes-
senso em Cada hum dos dias setenta
e cinco reis

Évora 22 de Maio de 1858

São R^o 13/125 António Maria

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 21.

Recibo da quantia paga a António Maria de Araújo, pelo fornecimento de pão para o jantar e almoço dos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 1858.

N.º 22

Recibo do Mor.º Sr. Administrador d'este Concilho, e
Presidente da Commissão de Socorros aos Presos pobres
da Cadeia Civil d'esta Cidade, aquantia de nove
mil e seis centos reis pela importancia de tresen-
tas oitenta e quatro Paes D'arratel a preços de
vinte e cinco reis cada um, que sendo para os jant-
tans, e Almoços dos ditos presos nos dias 18-19-20-e-21
do corrente mez. sendo o numero de pão distribuido
o Almoço quarenta e oito e igual para o jantar:
nos mencionados quatro dias.

Evora 22 de Maio de 1858
O Padroeiro
Antonio Maria d. Araujo

Pão N.º 94600

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 22.

Relação da despesa efetuada com vários objetos para os almoço e jantar para os presos da cadeia civil de Évora, nos dias 18, 19, 20 e 21 de 1858.

N.º 23

Relação da despesa que se fez com varios objetos p.^o os Almoços e jantares e facturas de mesmos que o Sr. Administrador desta Causa e Presidente da Commissão de Secções dos presos da Cadeia Civil desta Cidade mandou dar aos ditos presos na Marinha da Augusta e para de S.^o Magistral Fe de Letima nos dias 18-19-20-21 de Maio de 1858 e Fundo 4.º Racionis que se desta feita a cada um Comer

Por 200 Lanzas piqueros q. se distribuíros nos dias 18-19-20-21 a 300 ^o sento	2.500
Por 5 Almoços de Batatas a 340 ^o r para os dias 18-19-20-21	1.700
Por 400 Lanzas a 400 ^o r cada sento p. ^o os dias 18-19-20-21	1.600
Por uma Almoço de Graças p. ^o os jantares do dia 18 e 20	800
Por uma porção de Couve para o jantar do dia 19	350
Por 20 Almoços de Arroz para completar os jantares do dia 20 e 21	700
Por uma Almoço de Frijos amarelos para o jantar do dia 21	1.200
Por 3 Canochas de Uvaite p. ^o o Almoço e jantar do dia 21	550
Por 2 Almoços de Mantiga de porca para temperos a 150	320
Por varios despesas de Carvão temperos e facturas de 1. Almoços e jantares nos dias 18-19-20-21 de 1200 ^o r cada	4.800
Total —	14.870

Evora 22 de Maio de 1858
Antonio Jacinto Barros

Recubi do Sr. Administrador desta Causa e Presidente da Commissão de Secções dos presos da Cadeia Civil desta Cidade mandou dar aos ditos presos na Marinha da Augusta e para de S.^o Magistral Fe de Letima nos dias 18-19-20-21 de Maio de 1858 e Fundo 4.º Racionis que se desta feita a cada um Comer

Evora 22 de Maio de 1858
Antonio Jacinto Barros

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 23.

Recibo da quantia paga ao sapateiro, Joaquim Pedro, pelo par de sapatos para um preso pobre da cadeia civil de Évora.

N.º 24

Recubi do M.º Sr. D. Demétrio Trador
deste Conselho Provisório da Comarca de
Sciomy, dos perigos pobres e doado li-
vid desta Cidade a quantia de mil
duzentos Vint. prevenientes de hum
par de sapatos que amesmo M.º Sr.
suu mandau comprar para ajuizo.
[Redacted] o qual se alha
na Oficial de todo, que Verdade
proprio ajuizante que adizno: Evora
14 de Julho de 1858

S.º = D.º 11200 O Mestre Sapateiro
Joaquim Pedro



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 24.

Relação dos objetos vendidos para o preso pobre da Cadeia Civil de Évora, pelo algibebe, Francisco Joaquim da Silva.

Por ordem do Ill.^{mo} Sr.^o Administrador do Concelho
 Vendido p.^o o preso desta cadeia [redacted]
 Os Objectos seguintes. N.º 25

1 colção de latim	450
1 collete de mesmo	320
1 faqueta de mesmo	200
1 calcetas de lenço branco	300
1 laniera de mesmo	320
Soma Reiz	
	2.190

cuja quantia recebi de mesmo Ill.^{mo} Sr.^o
 Administrador
 Évora 14 de Junho de 1858.
 O Algibebe Joaq.^o Fran.^o da Silva. Ana Antipa

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 25.

Recibo da quantia paga ao padeiro, António Maria de Araújo, pelo pão fornecido para dois jantares de todos os presos da cadeia civil de Évora, pelo "dia Natalício" de Sua Magestade a Rainha.

N.º 26.
Recibo de M.º D.º Administrador deste Cancelho, e Pre-
sidente da Comissão de Successos aos prezos pobres da Ca-
deia Civil d'esta Cidade a quantia de cinco mil e
cem reis, importância de cento e dois paes de dois
avantes, a preço de cissentos reis cada um, que
vendio para os dois jantares de todos os prezos
nos dias - 15 - 16 do corrente mez de Julho, pelo
dia Natalício de Sua Magestade a Rainha.
E por verdade mandei passar o presente que
apizno - Évora 17 de Julho de 1859.

Pão Af. 54100

O Padeiro.
Antonio Maria d. Araujo

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 26.

Relação das despesas com o jantar dos presos da cadeia civil de Évora em 15 e 16 de Julho de 1858, por ocasião dos festejos do aniversário de Sua Magestade a Rainha.

N.º 27

Relação das Despesas que fiz levantar os Objectos que comprari para os Jantares, e factura dos mesmos, que o Off. de S.º Administrador deste Concelho Prizidante da Commissão de economia dos presos da cadeia civil desta Cidade nos dias 15 e 16 deste mez de Julho de 1858 - nella Occasiao dos festejos pello dia Natabio de Sua Magestade a Rainha - distribuido de 50 Quiloz de Pancho em cada hum dia a saber -

Despesa do dia 15		Parcial	Total
Por 60 arates de Sals a 600.º comprados a Joao Aguiar	2,400	"	
Por 6 lb. de Carne de Canossa a 200.º	1,200	"	
Por 3 - lb. de Salsuncho a 100.º	300	"	
Por meio alquere de Gram.	500	"	
Por 40 Alibury a 600.º cada hum	2,400	"	
Por 1 - Carneiro comprado a J.º M.º Tony	1,200	"	
Por 2 - arates de Mantiga de Bisco para temperar a 150.º	300	"	
Por meio alquere de Batatas	120	"	
Por 10 - arates de Aroz comprados a J.º P.º Tony Neves	550	"	
Por 100 - Laranjas	550	"	
Por 51 - queijos pequenos a 15.º	765	"	
Pella Despesa com buvaõ factura de tudo, mais Despesas mendas	1,200		9,705
Despesa do dia 16			
Por 1 - alquere de Gram. comprados a Joze de Joz, Postadova	200	"	
Por meio alquere de Batata a dita	120	"	
Por 10 - arates de Bacalhao comprados a J.º P.º Tony Neves	1,100	"	
Por 10 - lb. de Aroz - Item	550	"	
Por 10 - lb. de Aroz - Item	550	"	
Por 10 - lb. de Aroz - Item	550	"	
Por 100 - Laranjas	550	"	
Por 51 - queijos a 15.º	765	"	
Pella Despesa com buvaõ factura de tudo, mais Despesas mendas	1,200		8,115
Total da semana			15,820
Ata de Pella de Carneiro supra q.º vendido a 9.º			300
Lama Liquido a pagar de todas as Despesas q.º			15,520

Arubi de Off. de S.º Administrador deste Concelho, Prizidante da Commissão de economia dos presos da cadeia civil desta Cidade a quantia de quinze mil quincentos, e vinte e seis Reys e setenta e cinco Dinheiros e cinco Avos para a pagar de todas as Despesas supra q.º em Evora a 18 de Julho de 1858.

Antonio Jacinto Beato

Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 219, dc. 27.

T EMA V

ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES

Os trabalhadores e a solidariedade social

Em meados do séc. XIX o trabalho existente no distrito de Évora era, na sua maioria, o trabalho rural. No decorrer da segunda metade do séc. XIX e início do séc. XX, com o desenvolvimento industrial, foram-se criando novos postos de trabalho pois, para além das pequenas fábricas de lanifícios e de curtumes já existentes, desenvolveu-se a indústria corticeira e as fábricas de moagem. O trabalho era mal pago, não havia contratos que assegurassem a continuidade do emprego, não existia um sistema de proteção que acautelasse os acidentes de trabalho ou o socorro aos trabalhadores sinistrados, nem que os assistisse na doença ou na velhice.

O trabalhador era considerado pobre quando o salário que ganhava não chegava para alimentar, vestir e alojar a família.

O desemprego, a velhice e a invalidez punham o trabalhador na categoria de pobre, ficando à mercê da caridade alheia.

Para tentar fazer face às dificuldades dos trabalhadores surgem as associações de socorros mútuos, em expansão a partir de 1850, que visavam prestar auxílio a pessoas em situação de carência ou melhorar as suas condições de vida, desenvolvendo mecanismos de proteção social. A adesão era feita de forma voluntária e solidária, existindo um fundo comum gerado pelas quotizações dos mutualistas, o qual permitia garantir o seu futuro,

bem como o dos seus familiares.

As associações mutualistas, apesar de protegerem os operários, não asseguravam de todo a sua velhice, razão pela qual, nos finais do séc. XIX, surgem as primeiras caixas de aposentação.

Em 10 de Maio de 1919 foram publicados diplomas que previam a criação de um sistema de seguros sociais obrigatórios destinados a trabalhadores por conta de outrem que recebessem salários até determinado montante. Previa-se a criação de um Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios para a concessão de prestações nas eventualidades de doença, invalidez, velhice, sobrevivência, desemprego e acidentes de trabalho, mas a legislação não seria posta em vigor por falta de condições políticas.

Só em 1935 com a Lei nº 1884, de 16 de Março, se lança a estrutura para a criação de um sistema de seguros sociais, fomentando as bases para a Providência Social, que devia abranger os trabalhadores por conta de outrem do comércio, indústria e serviços. Dirigido por caixas sindicais, o sistema era limitado a prestações de doença, cuidados de saúde e subsídios de doença, invalidez, velhice e morte.

Os trabalhadores do setor agrícola e das pescas viriam a ser enquadrados em sistemas de proteção social específicos geridos pelas casas do povo e pelas casas dos pescadores.

Casas do Povo

As casas do povo foram criadas pelo Decreto-Lei n.º 23 051, de 23 de setembro de 1933. Eram organismos de cooperação social, dotados de personalidade jurídica, destinando-se a colaborar no desenvolvimento económico-social e cultural das comunidades locais, bem como a assegurar a representação profissional e a defesa dos legítimos interesses dos trabalhadores agrícolas.

As casas do povo assumiram, também, a função de realizar a previdência social de todos os residentes na sua área de atuação.

O Estado apoiava as casas do povo e velava pelo prosseguimento dos seus fins, através da Junta Central das Casas do Povo.

O decreto-lei 2144, de 24 de maio de 1969, impôs a reorganização das casas do povo e as suas federações, não alterando muito a legislação anterior.

A partir de 1982, e de acordo com a Lei nº 4/82, de 11 de janeiro, as casas do povo passaram a ter o estatuto jurídico de pessoas coletivas de utilidade pública, de base associativa, tendo como finalidade o desenvolvimento de atividades de carácter social e cultural e a cooperação com o Estado e com as autarquias locais, com vista à resolução de problemas que afetem a população local.

Hoje em dia, as casas do povo são, essencialmente, associações locais com fins sociais e culturais.



Identificação: Arquivo Fotográfico da Câmara Municipal de Évora - EDN 11189

Legenda: Fachada da Casa do Povo dos Canaviais

Autor: Eduardo Nogueira

Data: 1940

Associações mutualistas em Évora:

A 1 de fevereiro de 1854 surge o “**Monte Pio Eborense**”, com estatutos aprovados por decreto de 4 de Julho de 1855, sediado na Rua de Burgos, nº 8.

Podiam inscrever-se para sócios pessoas dos 12 aos 45 anos, do sexo masculino e feminino, que não tivessem doenças contagiosas ou crónicas, de boa constituição física, honestos e de bom comportamento.

Havia duas classes de sócios. Os sócios benéficos que pagavam joias e quotas, mas escusavam-se de utilizar os socorros da associação, e os sócios ordinários que se inscreviam para usufruir dos socorros prestados pela associação.



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 34, Nº 1823.

A associação propunha-se socorrer os sócios na doença, concedendo-lhes assistência médica, tendo ao serviço da mesma um facultativo, medicamentos e subsídios pecuniários para os mesmos, e assistência nos casos de prisão ou enterro.

12 de julho de 1857 foi criada a “**Sociedade Artística Eborense**”, com estatutos aprovados por alvará régio de 22 de Novembro de 1858, sediado na Rua dos Mercadores, nº 3. Não podiam ter mais de 50 anos, não sofrer de doenças crónicas, e deviam ter um bom comportamento civil e moral.

A instituição de beneficência propunha-se, por um lado, a auxiliar os sócios que precisassem de cuidados de saúde, que se encontrassem presos, que estivessem incapazes para trabalhar, e, por outro lado, a conceder subsídios pecuniários às viúvas e a prover instrução aos órfãos dos sócios falecidos.

Havia duas classes de sócios: os sócios benéficos que pagavam joias e quotas, mas escusavam-se de utilizar os socorros da associação; e os sócios ordinários que se inscreviam para usufruir dos socorros prestados pela associação.

A 12 de julho de 1857 foi criada a “Sociedade Artística Eborense”, com estatutos aprovados por alvará régio de 22 de Novembro de 1858, sediado na Rua dos Mercadores, nº 3.

Destinava-se a auxiliar todas as pessoas, mesmo menores, que estivessem a aprender ou tivessem aprendido qualquer ofício ou arte e se encontrassem a exercer a sua profissão. Não podiam ter mais de 50 anos, não sofrer de doenças crónicas, e deviam ter um bom comportamento civil e moral.

A instituição de beneficência propunha-se, por um lado, a auxiliar os sócios que precisassem de cuidados de saúde, que se encontrassem presos, que estivessem incapazes para trabalhar, e, por outro lado, a conceder subsídios pecuniários às viúvas e a prover instrução aos órfãos dos sócios falecidos.

Havia duas classes de sócios: os sócios benéficos que pagavam joias e quotas, mas escusavam-se de utilizar os socorros da associação; e os sócios ordinários que se inscreviam para usufruir dos socorros prestados pela associação.

Em 1915 é fundada em Évora “**A Pátria-Sociedade Alentejana de Seguros**”, esta Companhia de Seguros, visava principalmente servir, sob os princípios da previdência, a vasta e rica província do Alentejo.

A sua principal vocação inicial foi a criação de seguros ligados ao ramo agrícola.

A associação de socorros mútuos “Legado do Caixeiro Alentejano” foi fundada a 15 de Outubro de 1926 em sessão solene no Teatro Garcia de Resende que contou com cerca de cinquenta convidados.

O grande impulsionador para a sua constituição foi José Maria Correia. Os primeiros estatutos foram aprovados por alvarás de 8 de Outubro de 1927 e 26 de Março de 1934.

A primeira sede da associação foi na Rua Alfaiate da Condessa, 17, residência do seu fundador.

Em 1933 passou para a Rua João de Deus, 10-1º e, desde, 1941 tem sede na Rua Nova, 10-1º.



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 34, Nº 1823.

Orçamento da receita e despesa do Montepio para o ano de 1870.

6

Art.º	Descrição	Quantia	Despesa	Reserva	Excesso	Deficite
1.º	Receitas	270,000				
2.º	Despesas	270,000				
3.º	Excesso	0,000				
4.º	Deficite	0,000				
5.º	Reserva	0,000				
6.º	Excesso	0,000				
7.º	Deficite	0,000				
8.º	Reserva	0,000				
9.º	Excesso	0,000				
10.º	Deficite	0,000				
11.º	Reserva	0,000				
12.º	Excesso	0,000				
13.º	Deficite	0,000				
14.º	Reserva	0,000				
15.º	Excesso	0,000				
16.º	Deficite	0,000				
17.º	Reserva	0,000				
18.º	Excesso	0,000				
19.º	Deficite	0,000				
20.º	Reserva	0,000				
21.º	Excesso	0,000				
22.º	Deficite	0,000				
23.º	Reserva	0,000				
24.º	Excesso	0,000				
25.º	Deficite	0,000				
26.º	Reserva	0,000				
27.º	Excesso	0,000				
28.º	Deficite	0,000				
29.º	Reserva	0,000				
30.º	Excesso	0,000				
31.º	Deficite	0,000				
32.º	Reserva	0,000				
33.º	Excesso	0,000				
34.º	Deficite	0,000				
35.º	Reserva	0,000				
36.º	Excesso	0,000				
37.º	Deficite	0,000				
38.º	Reserva	0,000				
39.º	Excesso	0,000				
40.º	Deficite	0,000				
41.º	Reserva	0,000				
42.º	Excesso	0,000				
43.º	Deficite	0,000				
44.º	Reserva	0,000				
45.º	Excesso	0,000				
46.º	Deficite	0,000				
47.º	Reserva	0,000				
48.º	Excesso	0,000				
49.º	Deficite	0,000				
50.º	Reserva	0,000				
51.º	Excesso	0,000				
52.º	Deficite	0,000				
53.º	Reserva	0,000				
54.º	Excesso	0,000				
55.º	Deficite	0,000				
56.º	Reserva	0,000				
57.º	Excesso	0,000				
58.º	Deficite	0,000				
59.º	Reserva	0,000				
60.º	Excesso	0,000				
61.º	Deficite	0,000				
62.º	Reserva	0,000				
63.º	Excesso	0,000				
64.º	Deficite	0,000				
65.º	Reserva	0,000				
66.º	Excesso	0,000				
67.º	Deficite	0,000				
68.º	Reserva	0,000				
69.º	Excesso	0,000				
70.º	Deficite	0,000				
71.º	Reserva	0,000				
72.º	Excesso	0,000				
73.º	Deficite	0,000				
74.º	Reserva	0,000				
75.º	Excesso	0,000				
76.º	Deficite	0,000				
77.º	Reserva	0,000				
78.º	Excesso	0,000				
79.º	Deficite	0,000				
80.º	Reserva	0,000				
81.º	Excesso	0,000				
82.º	Deficite	0,000				
83.º	Reserva	0,000				
84.º	Excesso	0,000				
85.º	Deficite	0,000				
86.º	Reserva	0,000				
87.º	Excesso	0,000				
88.º	Deficite	0,000				
89.º	Reserva	0,000				
90.º	Excesso	0,000				
91.º	Deficite	0,000				
92.º	Reserva	0,000				
93.º	Excesso	0,000				
94.º	Deficite	0,000				
95.º	Reserva	0,000				
96.º	Excesso	0,000				
97.º	Deficite	0,000				
98.º	Reserva	0,000				
99.º	Excesso	0,000				
100.º	Deficite	0,000				

Total



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 34.

Orçamento da receita e despesa do Montepio para ano de 1870.

6

Orçamento da receita e despesa do Montepio do Governo Civil de Évora.

1. ^o de despesa	Vozes	Quantia por votada	Quantia por habitudo	Quantia total	Observações
6. ^o Transporte		198,500			Porto
7. ^o Abitamentos	para os socios do Montepio	50,000			Anual - Capital - Montepio
8. ^o Salarios	do Secretario e outras despesas menores de socios, despididos e salarios	30,000			Anual - Montepio
9. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio
10. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio
11. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio
12. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio
13. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio
14. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio
15. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio
16. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio
17. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio
18. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio
19. ^o Salarios	do Montepio	2,000	2,000	2,000	Anual - Montepio

Total das vozes do Montepio em Evora 4 de Dezembro de 1869.

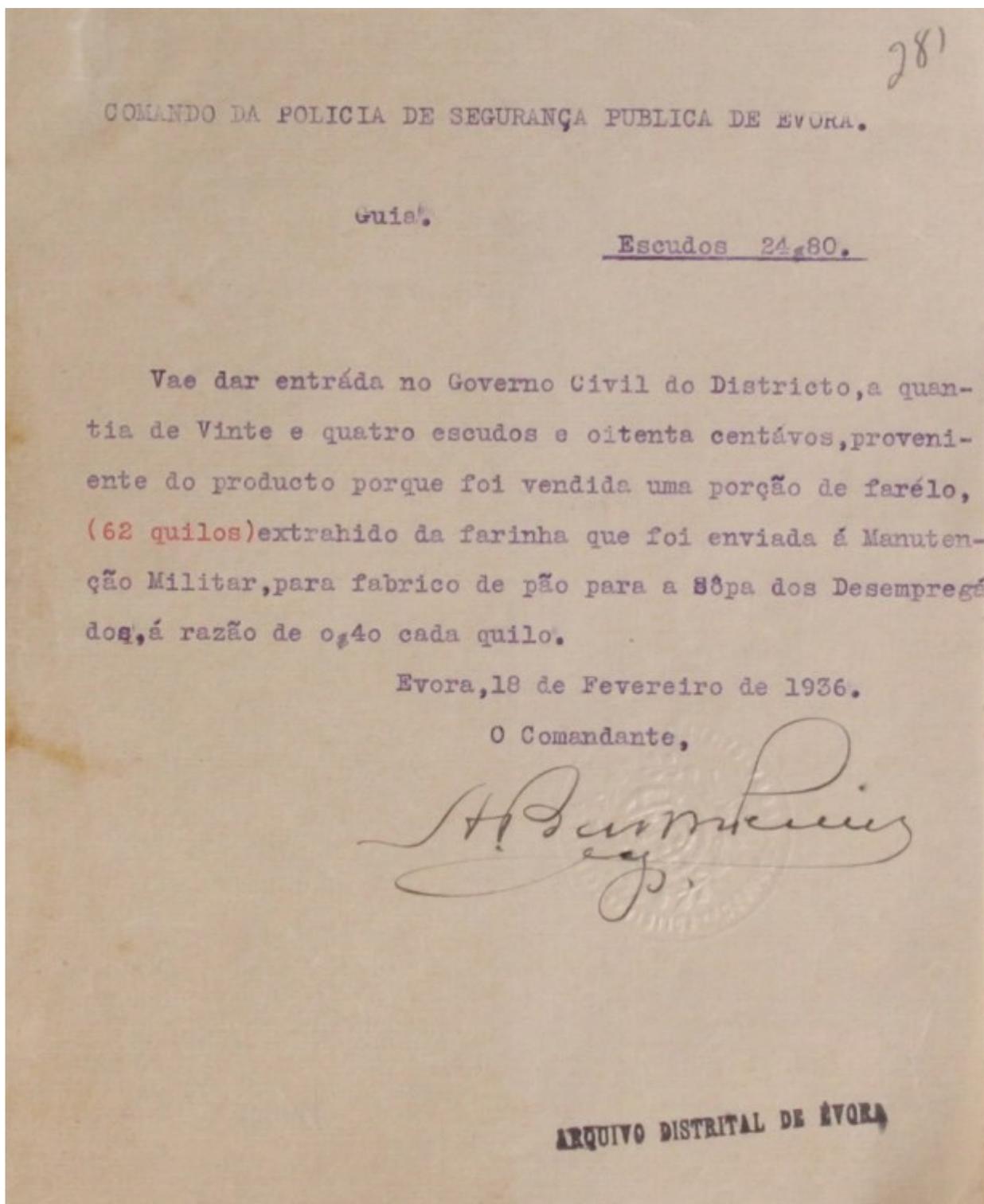
D. Presidente D. José Antonio Marques
D. Secretario D. José Francisco
D. Regente D. Henrique Augusto de Espinho
D. José Francisco de Alameda
D. Antonio Maria Vieira Pires
D. Ignacio de Brito Parreira

Assomado em Conselho de Districto - sessão de 21 de Janeiro de 1870 - Antonio Gomes
Ant. Gomes



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 34.

Entrega de dinheiro do Comando da Polícia de Segurança Pública de Évora, proveniente da venda de farelo, extraído da farinha que foi enviada à manutenção Militar, para o fabrico de pão para a Sopa dos Desempregados.



Cota: ADE - Fundo Governo Civil de Évora, cx. 34.